

Diário Oficial

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.005

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO**ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcldio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

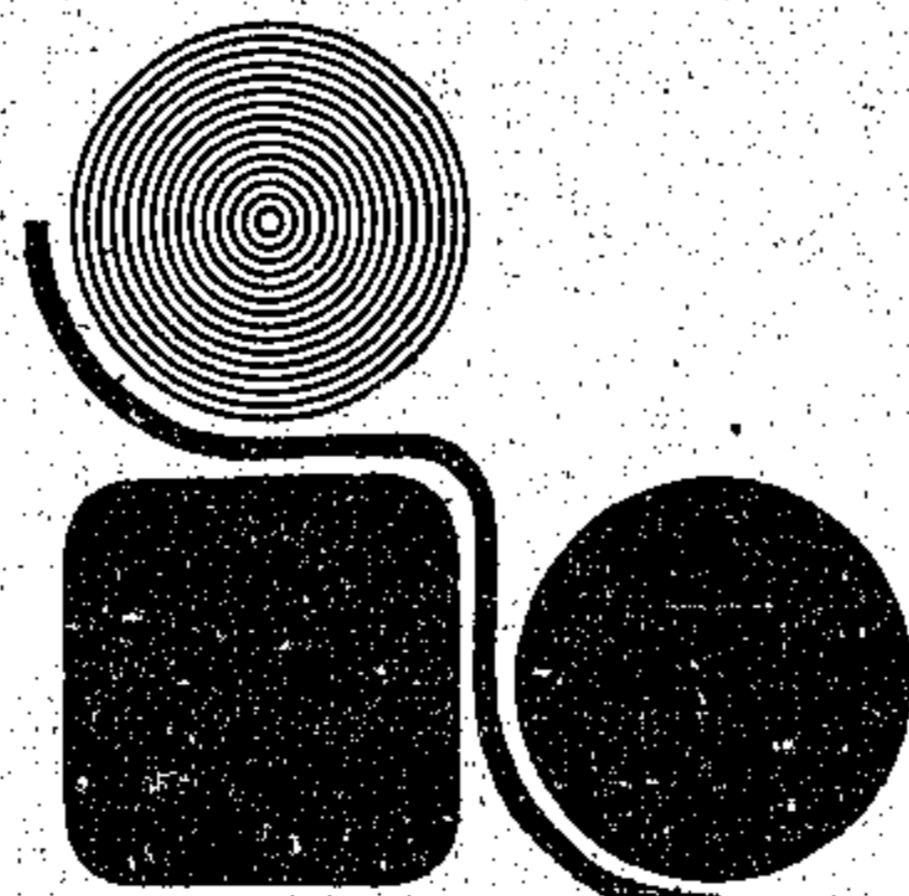
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Quélma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS***Da Casa Militar da Governadoria, das Secretarias de Estado de Administração e Justiça***AVISO AOS ACIONISTAS***Do Banco da Amazônia S.A.***AVISO***Da COSANPA***EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DE PORTARIAS***Do IPASEP***ATAS***De Diversas Firmas***ATOS E REPRESENTAÇÃO N. 15/87***Do Tribunal Regional Eleitoral***PORTARIAS***Da Corregedoria Geral da Justiça***2 CADERNOS**

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/87-CM, DE 19 DE JUNHO DE 1987

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores OTACILIO RODRIGUES DIAS, Cap FM, EDUARDO ALVES MAIA, Assessor e JOÃO DE SOUZA COELHO, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para locação de veículos destinados a serviços do Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de junho de 1987

FLAVIANO GOMES MELO - Maj QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(G.Reg.nº 18.515)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 548 DE 11 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 028/87-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, o 2º Sgtº Exº R/R URBANO DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo em comissão de delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Prahna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.nº 18.516)

PORTARIA Nº 556 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00991/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, MARCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, incluindo todas as gratificações de direito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 657 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00989/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, HELENA MARIA ROCHA COELHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus e todas as vantagens concedidas pelo órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 663 DE 02 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00934/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Polícia Militar do Pará-PMPA, a contar de 06.05.87, o 1º Ten QOSPM LUIZ GONZAGA RODRIGUES MALCHER, o qual foi colocado à disposição da Assembléia Legislativa, através da Port. nº 464, de 18.04.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 664 DE 04 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 3.480 de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Ofº s/nº/87 - Prefeitura Municipal de Santarém.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, IVANILDA BARBOSA PONTES, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém através da Portaria nº 1767, de 01.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 666 DE 03 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Ofício nº 142/87 - GP de Maio de 1987, Rio de Janeiro - RJ.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII SIMPÓSIO TRIBUTÁRIO, a realizar-se no auditório do Jornal "O DIA", no Rio de Janeiro, no período de 22 a 26 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que apos anotado será enviado a Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 668 DE 04 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Processo nº 00737/87-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 16.3.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 669 DE 04 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Processo nº 00529/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Cancelar, de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 21.04.87, o restante da Licença Sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Portaria nº 287, de 25.02.87, a ANA LUCI FREITAS VAZ, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD - 617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 670 DE 04 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00903/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.05.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 674 DE 05 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00844/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ESPERIDIÃO FERREIRA DA PONTE NETO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23.03.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 676 DE 05 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00889/87 - SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA INÉS CON-

CEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.1, Classe "A", lotado na Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.04.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 677 DE 05 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00890/87-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, EDINIRA CAMARÃO CORREA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23.4.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

PORTARIA Nº 678 DE 05 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do proc. 00888/87-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ELIZA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.1, Classe "A", lotado na Casa Civil da Vice Governadoria do Estado a contar de 01.04.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. - nº 18500)

(* PORTARIA Nº 706 DE 11 DE JUNHO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00847/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Militar da Governadoria do Estado, CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA, ocupante do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 26.001, de 15.06.87.

(G.Reg.nº 18.516)

PORTARIA Nº 747 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art.75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. QOPM MOISÉS DA SILVA MOINHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

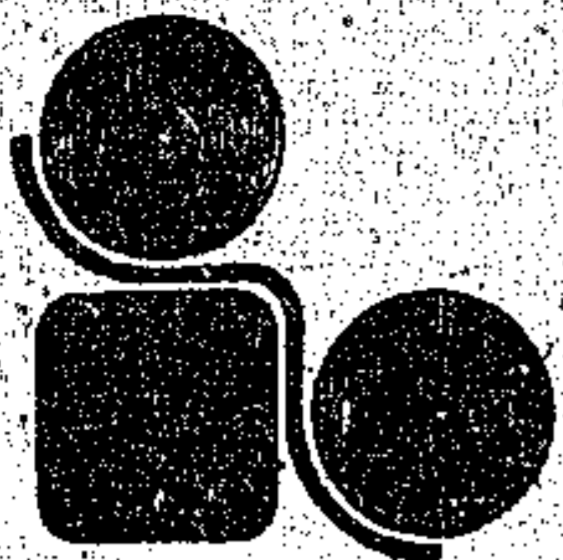
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 18.516)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 18500)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00	

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 047 DE 18 DE JANEIRO DE 1984
O Coordenador da Divisão de Administração Interna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARY LIA MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico - Classe "a", lotada nesta Secretaria 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.02.77 a 01.02.82, no período de 25.01 a 23.02.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ROBERTO GAMA NASCIMENTO
Resp.p/Coord. da DAI/SEAD
(G. Reg. nº 18.474)

PORTARIA Nº 030 DE 31 DE JANEIRO DE 1986
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARY LIA MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.02.77 a 01.02.82, no período de 29.01 a 27.02.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIZO SALES SOLYNO JUNIOR
Diretor do Depad./SEAD
(G. Reg. nº 18.474)

PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 1987
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARY LIA MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria, no período de 05.01.87 a 03.02.87, relativas ao exercício de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIZO SALES SOLYNO JUNIOR
Diretor do Depad./SEAD
(G. Reg. nº 18.474)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0051, de 18 de junho de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, vinte (20) dias de férias regulamentares ao funcionário ARNALDO TAVARES NEVES, Assistente Jurídico, lotado nesta SEJU, matrícula 0040304-19, no período de 11 a 30 de junho de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 18 de junho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0052, de 18 de junho de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, quinze (15) dias de licença saúde, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado, ao funcionário JOSÉ NICOLAU DE ARAÚJO BASTOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, matrícula 00400789-19, lotado na Superintendência do Sistema Penal desta SEJU, a contar de 12 a 26 de junho de 1987.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 18 de junho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

(G.Reg. nº 18533)

ANÚNCIOS

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas desta Sociedade que, em observância à Instrução CVM nº 56, de 1º de dezembro de 1986, e conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 1987:

- a partir de 1º de junho de 1987, inclusive, o Banco procederá ao agrupamento das ações em que se divide o seu capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação, após o agrupamento;
- no período de 01 (um) a 30 (trinta) de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), o acionista possuidor de ações em quantidade inferior a 1.000 (mil), poderá procurar o Banco, através de qualquer uma de suas agências, para a composição de lotes-padrão de 1.000 (mil) ações;
- as quantidades inferiores a 1.000 (mil) ações que não forem objeto de composição no prazo previsto no item precedente serão, no período de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), vendidas em Bolsa, e o produto da venda colocado à disposição do respectivo

vo acionista, acrescido, ser for o caso, dos dividendos que forem distribuídos;

IV. os certificados atuais, representando quantidades de ações antes do agrupamento, continuarão a ser negociadas normalmente, já agrupados em lotes de 1.000 (mil) ações, até que se inicie a sua substituição pelos novos modelos, padronizados, em data que será oportunamente comunicada.
Belém (PA), 30 de maio de 1987.

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
Diretor de Relações com o Mercado
EXT. nº 9851 reg. nº 23935 dias 01.10.22/06/87

ELDORADO AGRÍCOLA S/A
CGC-MF. 05.017.033/0001-68
CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$ 11.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$ 5.334.246,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz\$ 3.526.929,00 - EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1987, ÀS 08:00 horas, na sede Social e Rua Aristides Lobo, 309-Belém/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 1.807.317 de ações Preferenciais nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma totalizando Cz\$ 1.038.317,00 (Hum milhão trinta e oito mil trezentos e dezessete cruzados), a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofícios GS. n. 02173/87 e 02175/87 de 03/06/87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição acima, conforme Boletins de Subscrições de 10/06/87, assinados pelos Srs. Carlos F. Oliveira de Souza - Diretor Administrativo e José de Souza Monteiro - Diretor Financeiro representantes da Empresa e p/Srs. Edison Luiz de Araújo - Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - Ch. de Depto. Incentivos Fiscais e Ações, Representando o Finam. Referida Ata foi encerrada em 10/06/87 tendo seu texto integral sido lavrado no livro próprio e arquivado na Juçupa sob o n. 000883 de 17 de junho de 1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral

EXT. nº 10066 reg. nº 24244 dia 22.06.87

DELTA PUBLICIDADE S. A.
CGC 04.929.683/0001-17

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1987

DATA, HORA, LOCAL - 30 de abril de 1987, às 10 horas, na sede da empresa, sito à Rua Gaspar Viana, nº 253, em Belém-Pará

COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente OSVALDO SAMPAIO MELO, Secretário CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: - Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 19, 20 e 23 de março de 1987 e no jornal "O LIBERAL", edição dos dias 19, 20 e 21 de março de 1987.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS - No item "a" da ordem do dia, correspondente a etapa ordinária do ato, tendo sido aprovados, por unanimidade, sem qualquer restrições os atos e contas dos administradores, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, inclusive as peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e Demonstrações de resultado. A correção monetária do Balanço depois de conferida foi devidamente aprovada. Determinada a capitalização da quantia de Cz\$ 3.430.455,00, passando este para Cz\$ 12.430.455,00, passando em consequência o valor da ação para Cz\$ 87,34. Foi determinado, com base no artigo 202 § 4º da Lei nº 6.404/76, que o lucro do exercício, no montante de Cz\$ 2.366.147,00, levados a lucros suspensos. A Assembleia se manifestou sobre a eleição da Diretoria, para o triênio de 30 de abril de 1987 a 30 de abril de 1990, foram reeleitos Diretor-Presidente LUCIDEA BATISTA MAIORANA e para Diretor-Substituto ROMULO MAIORANA JÚNIOR. Os honorários da Diretoria foi fixado em Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) para o Diretor-Presidente e Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), para o Diretor-Substituto. Encerrada a reunião ordinária, ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, tendo sido aprovado o aumento do capital para Cz\$ 14.900.000,00, mediante a utilização de a) Cz\$ 2.366.148,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO CRUZADOS, de lucros suspensos; b) Cz\$ 103.397,00 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS) da Reserva Legal, distribuídos proporcionalmente ao capital de cada acionista, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cz\$ 14.900.000,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS CRUZADOS), dividido em 170.598 (CENTO E SETENTA MIL - QUINHENTOS E NOVENTA E OITO) ações ordinárias, do valor nominal de Cz\$ 87,34 (OITENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) cada uma. Belém, 30 de abril de 1987. a) Carlos Alcantarino - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Documento sob o nº abaixo
18-06-87 000894

SEC. GERAL Alfredo Coelho

EXT. nº 10067 reg. nº 24246 dia 22.06.87

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A
C.G.C. Nº 04.096.095/0001-40

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/04/87.

DATA-HORA-LOCAL: 20 de Abril de 1987, às 10:00 horas, em sua Sede Social à Rua XV de Novembro, 226-119 Andar, s/1104, em Belém-PA. MESA DIRETORIA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa - Secretário. COMPARTECIMENTO: mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício findo em 31/12/86, com o parecer favorável do Conselho Fiscal; b) Aprovação do valor de correção da expressão do Capital Social em Cz\$ 14.620.364,80 (Catorze milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro cruzados e oitenta centavos) e sua capitalização em Cz\$ 13.979.995,00 (Treze milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco cruzados), ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzados) representado por 180.000.000 (Cento e oitenta milhões) de Ações Nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma das, divididas em 50.000.000 (Cinquenta milhões) de Ações Ordinárias e 130.000.000 (Cento e trinta milhões) de Ações Preferenciais. c) Foram reeleitos com mandato por mais um ano para o Conselho Fiscal: Osvaldo Pires, Carlos Alberto Sader e Zilda Novais Pires de Campos e os Suplentes: Francisco de Cesari, Guy Magallini e Daniel Alves Pinto. d) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. e) Fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social, conforme Decreto-Lei nº 2.304 de 21/11/86. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000513/87 de 07.05.87.

EXT. nº 10069 reg. nº 24247 dia 22.06.87

Extrato do Contrato de Empreitada Nº PG-1987. Partes: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Pará-DEPPA... DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA - Chefe da Procuradoria Geral VISTO: Eng. ADELERME MAUE S CAVALCANTE - Diretor Geral de DERPA

(Ext. nº 10076-Reg. nº 24.255 - Dia: 22/06/87)

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO, REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987. Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 16 (dezesseis) horas, na sala social da MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com a participação da totalidade dos acionistas...

estatutária. Colocada a matéria em discussão, a qual depois de conferida, foi aprovada e recomendada a sua aprovação pela Assembleia. Em seguida o sr. Presidente anunciou que a Assembleia iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 1987/1988, colocando o assunto em votação e discussão...

de Cz\$ 29.700.000,00 para Cz\$ 50.000.000,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: a) Cz\$ 18.966.381,00 correspondente ao valor da correção monetária cuja incorporação foi autorizada pela Assembleia Geral Ordinária...

T.ºnº09227 reg.nº 24259 dia 22.06.87

SOCÓO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA (SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO) CGC Nº 05.832.555/0001-13 Capital Autorizado Cz\$ 172.208.878,00 Capital Subscrito Cz\$ 142.572.000,00 Capital Realizado Cz\$ 137.572.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da SOCÓO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, situada na FAZENDA SOCÓO, Rodovia PA-252 (Moju-Acará), Km-38, Município de Moju, Estado do Pará, às 09 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente...

T.ºnº09226 reg.nº 24260 dia 22.06.87

Resumo do Contrato Social, da Sociedade Civil denominada H.G. H.H. ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede à Tv. São Pedro, 566, Sala 1003, Tem como objetivo a exploração econômica das atividades de Serviços Técnicos-Profissionais nos ramos de arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Decorações de Ambiente...

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHÃL (Companhia Aberta - CVM-RPJ-E-71/3663) CGC/MF - 05.389.812/0001-94

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 13 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1987. As 15:00 horas do dia 13 do mês de maio do ano de 1987, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se na presidência do primeiro e secretário pelo seguinte: Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Melles, Carlos Alberto de Souza Rossi, Alain Jean Costihes, Marcos Ferreira da Rosa, Maria Lúcia Pacheco Borges, Vera Herclia Faria Pacheco Borges, Eduardo Grandt e Luiz Américo Medeiros...

T.ºnº09229 reg.nº 24264 dia 22.06.87

MADEIRAS ACARÁ S/A CGC(MF) 04.942.660/0001-42 BOLETIM DE DISTRIBUIÇÃO DE 26.630.000 (Vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil) ações ordinárias Nominativas do valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, pela incorporação de reservas específicas: Correção Monetária do Capital; Reserva de Isenção do Imposto de Renda e Lucros Acumulados...

Table with columns: NOME DO ACIONISTA, ASSINATURA, ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO, Nº DE AÇÕES, VALOR Cz\$, CAPITAL ATUAL. Lists shareholders like SANBUPART-PARTICIPAÇÕES LTDA, NEUTO SANGALLI, ELOY VALENTIN SANGALLI, HELIO JOSÉ SANGALLI, DARCY SARTORI, EDY FUMAGALLI SANGALLI, GUERINO SANGALLI, HENRIQUE SANGALLI, LUIZ CARLOS SANGALLI, ISRAEL JORGE L. GOMINGUES, MARIA IZABEL S. SEPPH, MARIA BERNADETTE S. SEIBERT, MARIA SALETE S. GOMES, MARIA FERVANDA SANGALLI, VANIA TEREZA S. REALI.

NEUTO SANGALLI - Presidente Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o n. 000835 em 08 de junho de 1987. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

MADEIRAS ACARÁ S/A CGC(MF) 04.942.660/0001-42 NEUTO SANGALLI Presidente ELOY VALENTIN SANGALLI Secretário KLEBER MARRUAZ DA SILVA - Contador CRC-PA 2470 CPF 001.688.762-04

Table with columns: NOME DO ACIONISTA, ASSINATURA, ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO, Nº DE AÇÕES, VALOR Cz\$, CAPITAL ATUAL. Lists shareholders like SANBUPART-PARTICIPAÇÕES LTDA, NEUTO SANGALLI, ELOY VALENTIN SANGALLI, HELIO JOSÉ SANGALLI, DARCY SARTORI, EDY FUMAGALLI SANGALLI, GUERINO SANGALLI, HENRIQUE SANGALLI, LUIZ CARLOS SANGALLI, ISRAEL JORGE L. GOMINGUES, MARIA IZABEL S. SEPPH, MARIA BERNADETTE S. SEIBERT, MARIA SALETE S. GOMES, MARIA FERVANDA SANGALLI, VANIA TEREZA S. REALI.

NEUTO SANGALLI - Presidente Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o n. 000835 em 08 de junho de 1987. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987. As dezesseis horas (17:00) do dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e sete (1987), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, na sede da Empresa, à Rodovia 316 Km 2, município de Ananindeua, neste Estado. Na forma dos estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Galliano Cei, que verificando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, deu início aos trabalhos convidando a mim Olinto Alfredo Cel, para secretário, ao qual aceitei. Foi dispensada a leitura do edital de convocação publicado nos jornais A Província do Pará nos dias 22, 23 e 24 deste mês e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 27 também deste mês...

estabelecido na forma dos estatutos de acordo com as reuniões convocadas pela Diretoria. Na parte que se refere aos honorários da Diretoria, foi aprovada a verbal mensal de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) assim distribuída: Presidente: Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) Vice Presidente: Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e Diretor Industrial Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a partir de 10. de maio de 1987. Esgotados os assuntos do edital, o sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como não houvesse alguém se manifestando, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para que fosse redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, tendo em seguida encerrada a reunião. Esta é a cópia fiel extraída do livro próprio. Ananindeua - Pará, 30 de abril de 1987. OLINTO ALFREDO CEI - Secretário. a) Galliano Cel, Alice Teixeira Cel. Nena Genes Cel, Galliano Cel Junior, José Azevêdo Cel, Tullio Roberto Cel, Glauco Mauro Cel e Bruno Sérgio Cel. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o Arquivamento deste Documento sob o n. 000801, em 3 de junho de 1987. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

T.ºnº09225 reg.nº 24257 dia 22.06.87

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE NORTE HOTELARIA S/A, REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 1987

DATA E HORA: 29 de abril de 1987, às 17:00 horas. LOCAL: Av. Governador José Malcher, nº 485, CONVOCAÇÃO: Edital publicado na forma da lei. PRESENCIA: Usuários da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado e o procurador do Banco do Brasil S/A, Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes. META DIRIGENTE: Presidente Carlos Augusto Henriques Frota; Secretário Arthur dos Santos Mello; DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas as seguintes matérias, constantes da pauta: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; 2) Inscrição do lucro líquido do exercício na conta "Lucros Suspensos"; 3) Incorporação ao capital social, depois dos destacados dos valores destinados às reservas legais ou estatutárias, os dividendos mínimos devidos aos acionistas e a importância destinada à gratificação dos membros do Conselho de Administração do Diretor; 3) Incorporação ao capital social do valor correspondente à correção monetária do capital realizado, no importância de Cz\$ 18.966.381,00; 4) Correção da expressão monetária do capital autorizado; 5) Fixação dos honorários mensais para cada um dos membros do Conselho de Administração, quando em aliteio exclusivo, correspondente a 60% do que for atribuído a cada qual dos membros da Diretoria; 6) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: 1) Aumento do capital social subscrito e realizado

MADERAS ESPLÊNDIDOS S/A - O.G.C. nº 04.738.498/0001-45
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.06.1987.

1-Local, Hora e Data: Sede Social no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A-Q-1
2-Presença: Acionistas representando a totalidade do Cap.Social com direito a voto; e a to
madassa) Aumento do Capital Social de Cz\$ 123.135.525,00 para Cz\$123.310.955,00
mediante a emissão de 5.175.430 (CINCO MILHÕES CINCO E SETENTA E CINCO MIL QUAT
TROCENOS E TRINTA) Ações, todas no vl. nominal de Cz\$1,00 (UM CRUZADO) cada
uma, sendo 1.840.000 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL) Ações Preferenciais
Classe "A" e 3.335.430 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCEN-

TOS E TRINTA) Ações Preferenciais Classe "B", estas últimas subscritas pelo FI
NAM, operado pelo Bco. da Amazônia S/A, de conformidade com a autorização da
SUDAM, através do Ofício GS 2085 de 01.06.87. A referida emissão e subscrição,
unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foram complementadas através
do Boletim de Subscrição de 10.06.87, assinado pelos Srs. Edison Luiz de Araujo
Dir. Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chf. de Dpt. Inct. e Ações
de social da Empresa.
PAULO OSCAR BENETTI
Presidente
JORGE HAUBRICH
Secretário.
Arquivada na JUCEPA sob nº 0885 em 17.06.87 - Alfredo Coelho-Secretário Geral.
T.nº09220 reg.nº 24243 dia 22.06.87

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA
C.G.C. (M.F.) 04.987.666/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por ação, e o Estatuto
Social da empresa, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial do exercí
cio encerrado em 31 de dezembro de 1986, e colocamo-nos a disposição para quaisquer
esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include ATIVO (Circulante, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, etc.) and PASSIVO (Circulante, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CORREÇÃO DO SALDO INICIAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns for 1986 and 1985. Rows include 01 - ORIGENS (Resultado do Exercício, Depreciações, etc.), 02 - APLICAÇÕES (Aumento dos Investimentos, etc.), 03 - VARIACÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o que determi
na a Legislação para as Sociedades Anônimas. b) Foram aplicadas na Correção
do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido os índices de variações das ORTN's
e OIV's, de acordo com a Legislação em vigor. c) As depreciações foram calcula
das pelo método das linhas retas.
02 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Consta empréstimos vencíveis a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias, e o cré
dito de acionistas sem vencimento: a) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A -
Contrato de Fianco. POC 053/79, vencimento, 10.12.87, Cz\$ 23.620,76.
CRÉDITO DE ACIONISTAS - A.O. Gaspar Indústria e Comércio Ltda, sem
vencimento Cz\$ 1.436.309,67.
03 - ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL
Está representado por ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado)
cada uma, e subscrito por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no país.
Ações Ordinárias Cz\$ 8.561.764,00, Ações Pref. Classe "A" Cz\$ 600.484,00,
Ações Pref. Classe "B" Cz\$ 164.926,00 e Ações Pref. Classe "C" Cz\$
4.983.101,00.
Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1986

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPARI
Diretor Superint. e Administr.
ARMANDO OLIVEIRA GASPARI FILHO
Diretor Financeiro e Contábil.
ANTONIO CARLOS SARMAHNO
Téc. Cont. CRC/PA-312
T.nº09230 reg.nº 24266 dia 22.06.87

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - No. 04.268.165/0001-08 - EXTRATO
DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZA
DA EM 30.04.87.

As 10:00 hs do dia 30.04.87, na sede social, à Av. Magalhães Barata, no 84, Apto.801
na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, representando
100 por cento do Capital votante. Foi aprovado por unanimidade: a) O Relatório de Ad
ministração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício so
cial encerrado em 31.12.86; b) A Correção do Capital Social Integralizado, de Cz\$
1.684.000,00 para Cz\$ 2.287.600,00; c) Aumento do Capital Social Integralizado, de Cz\$
7.000.000,00 para Cz\$ 13.000.000,00; d) Eleição do Conselho de Administração, do
qual compoem os Srs. ANTONIO CARLOS SARMAHNO, Presidente; ROSILEIA MARIA SOUZA
IANNUZZI, Secretária; MARIA DO SOCORRO IANNUZZI ALMEIDA e FRANCISCO
LUCIO DA SILVA IANNUZZI - Acionistas. A presente tem seu texto integral lavrado
em livro próprio e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o
nº. 000691, em reunião no dia 25.05.87. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Sec
retário Geral.
T.nº09231 reg.nº 24267 dia 22.06.87

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da COHAB-PA a se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia
25/06/87 às 9:00 horas, na Sede da Empresa à Avenida Pri
meiro de Dezembro nº 4232, em Belém Estado do Pará, para
deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1- Alterar a redação do § 7 do Art. 179, Art.259
e extinção do § unico, do Estatuto
2- O que ocorrer
Belém, 17 de junho de 1987

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
EXT.n.º10056 reg.nº 24226 dias 19,22e23/06/87

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) 05.877.675/0001-37. EDI
TAL DE CONVOCAÇÃO. - Convocamos os Senhores Acionistas a se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na
sua sede Social à Rua 13 de Maio nº 191, cj.901 - Belém-Pará,
no dia 27 de junho de 1987 às 10:00 horas, afim de delibera
rem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Art.8º dos
Estatutos Sociais; b) Autorização de subscrição para aumento
de Capital; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Bel
ém(PA), 18 de junho de 1987-WALTER SALLES COUO-Dir. Presidente
T.nº09214 reg.nº 24235 dias 19,22e23/06/87

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A

CGC nº 04.096.095/0001-40
CAPITAL AUTORIZADO.....CZ\$ 180.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CZ\$ 47.641.356,00
CAPITAL INTEGRALIZADO....CZ\$ 44.041.356,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS
TRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1.987.

As 11:00 horas, na sede social, sito à Rua IV de No
vembro, 226-11º andar, na cidade de Belém, Estado do
Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Adminis
tração para deliberar sobre a emissão, dentro dos
limites do Capital Autorizado de 1.100.000 Ações
Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor
nominal de Cz\$ 1,00 cada, totalizando a quantia
de Cz\$ 1.100.000,00, relativo ao exercício de 1986,
autorizado pela Superintendência do Desenvolvi
mento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS.01186 de
12.05.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e
subscrição das ações acima, conforme Boletim de Su
bscrição de 27.05.87, assinado pelo Sr. Ademair Frei
tas Barbosa, representante da Empresa, pelo Srs. Edi
son Luiz de Araujo-Diretor Financeiro e Antonio Jo
sé N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos
Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida
ata foi encerrada em 27.05.87 tendo o seu texto in
tegral sido lavrado em livro próprio e arquivado
na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº....
000770/86 de 01.06.87.
EXT.nº10068 reg.nº 24247 dia 22.06.87

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GENEC-RCA Nº 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTA
CON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ex
traordinária, no dia 29 de junho de 1987, às 10h dez ho
ras, na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montene
gro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem
sobre os seguintes assuntos:

- 1. Correção da expressão monetária do Capital So
cial de Cz\$550.128.000,00 para Cz\$1.146.854.215,37, median
te aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capí
tal Integralizado contabilizado até 15.06.87.
2. Aumento do Capital Social já corrigido de
Cz\$1.146.854.215,37 para Cz\$1.200.120.000,00, mediante aprovei
tamento do saldo da Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis
no valor de Cz\$29.892.954,23; saldo da Reserva para Incenti
vos Fiscais no valor de Cz\$23.362.904,46 e consequen
te alteração do Art. 5º, "Caput" do Estatuto Social.
3. O que ocorrer.

Belém(PA), 19 de junho de 1987
LUIZALA DE CASTRO BITAR
Pres. do Conselho de Administração
EXT.nº10074 reg.nº 24253 dias 22,23e24/06/87

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados
que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata, 1.201
às 15:00 horas do dia 30.06.87 a TOMADA DE PREÇOS Nº41/87 -
- CCSANPA, para aquisição de tubos de aço destinados a Empr
sa. O edital e demais informações poderão ser obtidas no en
dereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXT.nº10071 reg.nº 24249 dia 22.06.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Cont.decor.C.C.010/87-SEVOP.067,Recup.Cobert.Tribunal Contas
do Estado-PA.Verba:Fund. Particip. Exerc. 87-2201-SEVOP-03. Adm.
Planej.07-Adm.025-Edif. Pub.-1054-Const.Ampl. Rest. Recup. Prédio
Públicos-4110-Obras e Inst.-Emp.nº701131-valor.Cz\$128.000,00 Pz.
60 dias úteis. Belém, 16.6.87. Ass. p/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO
CHAVES NOGUEIRA e p/firma Const. Balheta-Wilga Pereira Palheta.
T.nº09222 reg.nº 24250 dia 22.06.87

EXTRATO DE CONVENIO

Contrato decorr.C.C.009/87-SEVOP. Objeto:Recup.de salas na delegacia do Cooel
ro/PA.Verba:exerc/87-Fundo de Participação-2201-SEVOP-06-Defesa.Nac.de Seg
urança Pública-30-Seg.Pública-025-Edificações Públicas-1059-Const.ref.e Ampl.
de Unidade da SEGUR-4110-Obras e Inst.-Emp.nº701131-Valor:CZ\$ 118.750,00-Prz.
de:60 dias úteis-Belém, 18.06.87-Ass.:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira
e p/firma R.M.Omercio-Raimurb Baradito Pinheiro Marizaga.
T.nº09222 reg.nº 24251 dia 22.06.87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO
PARÁ - PRODEPA.

A prestação de serviços técnicos pe
la PRODEPA ao IPASEP, nas seguintes
áreas:

- Alocação de Máquina e equipamentos;
-Fornecimento de espaço físico em
Disco Magnético;
-Execução de Sistema Aplicativos de
Processamento de Dados;
-Outros não identificados, compati
veis com os objetivos da PRODEPA,
ou que possam, a qualquer título,
viabilizar os serviços acima espe
cificados.

VALOR:
CZ\$-1.615.774,74
PRAZO:
18.06.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA:
18.06.87
MARIA DAS-NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da PRODEPA

TESTEMUNHAS:
- Tito Carlos Machado da Silva
- Laerson da Costa Oelras
EXT.nº10072 reg.nº 24252 dia 22.06.87

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0678/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 149 de 10.06.87 - EX.
SEG. JERONIMO PEREIRA LOPES - DECISÃO: Conceder pecúlio no
valor de Cz\$-140,00 rateado em partes iguais à MARIA CLEMENTE
DO ESPIRITO SANTO companheira e SUELY DO ESPIRITO SANTOS LO
PES filha do ex-segurado.
PROC. Nº 0740/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 150 de 10.06.87 - EX.
SEG. SOLERMO MOREIRA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de
Cz\$-30.000,00 pagos integralmente à viúva LÉA RAIMUNDA LAVOR
MOREIRA, sendo a sua parte (metade) e mais as quotas partes
de seus filhos CARLOS GUILHERME, DALTON, HÉBER LALOR MOREIRA
e HELIANA MOREIRA VIDAL ARAUJO, que desistiram em seu favor.

PROC. Nº 0669/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 151 de 10.06.87 - EX.
SEG. FRANCISCO EGERTON DE OLIVEIRA - DECISÃO: Conceder pecú
lio no valor de Cz\$-30.000,00 pagos integralmente a viúva NÁ
IR NEVES DE OLIVEIRA.
PROC. Nº 0751/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 152 de 10.06.87 - EX.
SEG. ANTONIO CORREA DA ESTCHA - DECISÃO: Conceder pecúlio no
valor de Cz\$-12.500,00 cobando metade à viúva JÚLIA DE MELO
ROCHA, a outra metade dividida em partes iguais a ROSEMARY e
VÂNIA MARIA ROCHA ABENSUR.

PORTARIA Nº 310-A de 24.04.87 - Designar SANDRA LUCIA BRASIL
BACELAR, para responder pela Função Gratificada FG-02.2 de
Secretária do Departamento de Administração deste Instituto,
até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 317-A de 30.04.87 - Designar MARCIENE PANTOJA CA
VALCANTE, para responder pela Função Gratificada de Chefe da
Divisão de Empréstimo Financeiro, código DA1-02.3, do Depar
tamento de Aplicação de Capital, deste Instituto.

PORTARIA Nº 419 de 09.06.87 - Dispensar a pedido, LUIZ CARLOS
PRESTES CARNEIRO, da Função Gratificada de Sub-Chefe da Divi
são de Receita, código DA1-02.4, do Departamento Financeiro
e Contábil, deste Instituto.
PORTARIA Nº 421 de 09.06.87 - Dispensar a pedido, MARIA SELMA
DA SILVA MONTEIRO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço
de Protocolo e Arquivo, código DA1-02.3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 444 de 11.06.87 - Conceder REJANE MARIA SEIXAS
OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-10.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cz\$-7.000,00
3132 - Cz\$-3.000,00

PORTARIA Nº 464 de 12.06.87 - Conceder a HELOISA DE NAZARE
LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saú
de, no período de 21.04.87 a 20.05.87.
PORTARIA Nº 4229 de 10.06.87 - Dispensar a pedido, CLEA MARIA
FERNANDES DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe de Divi
são de Programas Habitacionais, código DA1-02.5, do Departa
mento de Aplicação de Capital deste Instituto.

EXT.nº10073 reg.nº 24252 dia 22.06.87

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E AGRO-PASTORIL DE CASTANHAL, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1987.

I - Denominação: Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Castanhãl, II -
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. III - Fundação: 20.03.52, IV -
Reorganização: 23.01.87, V - Sede: Av. Maximino Porpino, n. 2259 - Castanhãl-Pa.,
VI - Duração: Indeterminado, VII - Finalidade: Estimular o Comércio, Indústria e Agri
cultura, Contribuir com o Desenvolvimento, Criar Serviços de Utilidade aos Associados
e Representá-los perante Autoridades Públicas em Geral. VIII - Administração: Diretoria
Administrativa e Conselho Superior, Eleitos em Assembleia Geral para um período de 02
(dois) anos, podendo ser reeleitos; IX - Cores, vermelho, Azul e Branco, XI - Dissolução:
No caso de dissolução, todo o patrimônio será doado a Sociedade Benfícetes, Castanhãl,
01 de Junho de 1987.
T.nº09223 reg.nº 24263 dia 22.06.87

GRUPO TUCUPI DE TEATRO DE BONECOS
RESUMO ATO CONSTITUTIVO

O Grupo Tucupi de Teatro de Bonecos, sediado à Av. Generalíssimo Doodoro, Vila Pomba, 143, Belém-Pará, tem prazo de duração indeterminado, objetiva o planejamento, instrução e execução de projetos de arte, especificamente Teatro de Bonecos, sem fins lucrativos e sem Fundo Social se constituirá de bens, direitos e obrigações presentes ou futuras.

Administrado pelo sócio-gerente JAIR COMES DA SILVA, a GTB anualmente, em 31 de dezembro, terá realizado os demonstrativos financeiros para Apuração e Aplicação dos Resultados, conforme cláusula VIII do Ato Constitutivo.

Composta, ainda, por Regina Luiza Taveira da Silva, Adalberto de Oliveira Brandão e Fernando Augusto Lima de Queiroz, a GTB se dissolverá voluntariamente quando assim deliberarem seus sócios, recondo-se com sucessores e ou representantes, em caso de morte, incapacidade ou renúncia.

Em caso de dissolução, seus bens reverterão em favor de outra Entidade similar.

EXT.n.º 10070 reg.n.º 24240 dia 22.06.87

CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, DENOMINAÇÃO SOCIAL GUEDES & RIBEIRO LTDA, NOME DE FANTASIA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO GERALDO, COM FINS LUCRATIVOS, PRAZO INDETERMINADO, SEDE AV. ROSA CHAVES S/N, DISTRITO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ, CAPITAL SOCIAL C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), SOCIOS: NILSON GUEDES DE OLIVEIRA E EVANDO SIBÕES RIBEIRO, VALOR DAS QUOTAS 50.000,00, DE CADA SÓCIO, OBJETIVOS SERVIÇOS: MÉDICOS, PEDIATRIA, CLÍNICA CIRURGICA E GENE-COLOGICOS.

T.n.º 09219 reg.n.º 24242 DIA: 22.06.87

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em IPIXUNA, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, aprovados em Sessão de Assembléia Geral realizada em 03 de Maio de 1987.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em IPIXUNA.

FUNDO SOCIAL: Contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens imóveis, móveis, títulos, apólices e quaisquer receitas ou rendas amparadas pela legislação vigente.

FINS: É fim precípuo da Igreja, pregar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, segundo seu mandamento. Colaborar com as autoridades do País, no sentido de ordem social e colaborar em prol da união e pacificação das demais Igrejas da mesma fé, e ordens, sem prejuízo no / campo espiritual e financeiro.

DATA DA FUNDAÇÃO: 06 de Maio de 1962.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: o Pastor.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: um (01) ano.

RESPONSABILIDADE: os membros da Igreja não responderão em juízo, ou fora dele, pelos atos da administração e nem serão responsabilizados por dívidas ou outros encargos gravosos decorrentes do Executivo.

DISSOLUÇÃO: a Igreja tem prazo indeterminado de existência, e só será extinta em razão de determinação de Lei, amparada pela Constituição Federal.

DIRETORIA: Presidente: Geraldo de Souza Lima, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente em IPIXUNA-São Domingos do Capim - Estado do Pará; 1º Secretário: Esquias Romão Farias, brasileiro; 2º Tesoureiro: Maria de Nazaré dos Reis Silva, brasileira.

Belém (Pa.), 21 de Maio de 1987.

Geraldo de Souza Lima
Pastor - Presidente. (G.R.n.º 18593)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ENSINO DE RIO MARIA. (ATERMA)
Denominação: Associação dos Trabalhadores do Ensino de Rio Maria.

Data de Fundação: 23/08/1986

Fins: É constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político.

Sede e Foro: Cidade de Rio Maria, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Finalidades e Objetivos: Defender os direitos e interesses da categoria profissional e de cada trabalhador do Ensino; Desenvolver a unidade de toda a categoria dos trabalhadores do ensino; Lutar pela melhoria da qualidade do ensino; Lutar para que a educação seja de fato um direito e uma conquista de todos; Participar ao lado de todos os trabalhadores no combate a toda forma de ex-assistência governamental; Atendimentos médicos e odontológicos aos seus associados e dependentes; Lutar para valorização dos seus associados, reivindicando melhores salários, melhores condições de trabalho e efetiva participação no processo de libertação da sociedade; Lutar pela segurança e estabilidade no trabalho, de todos os seus associados; Reivindicar do poder público, mais verbas e recursos para a educação; Garantir a independência da entidade, assegurando-lhe autonomia frente as entidades patronais; Organizações religiosas, partidos políticos e em relação ao ao Estado.

Prazo de Duração: Indeterminado

Prazo de mandato da diretoria: dois (02) anos, podendo ser reeleita consecutiva por mais um mandato de igual período.

Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Relações Públicas; Diretor Social; Diretor Cultural; Conselho Fiscal composto de 3 membros.

Administração e Representação: Presidente; isoladamente, ou em conjunto com os outros membros da Diretoria, representar a sociedade ativa e passiva. Patrimônio da ATERMA: Competirá a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar no período da liquidação.

Extinta a sociedade, seus bens serão devolvidos a uma instituição, conforme definição em Assembleia Geral.

Prof. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente da ATERMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30.06.87, às 09:00 (nove) horas, na sede da Sociedade à Tv. Dr. Moraes, 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de C\$ 370.017.368,47 (Quinhentos e setenta milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e quarenta e sete centavos) para C\$ 602.169.426,30 (seiscentos e dois milhões cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e trinta centavos), provenientes da participação financeira de promitentes assintantes.

b) Alteração dos Artigos 5º, e 16;

Belém, 19 de Junho de 1987

JOÃO MALCHER DIAS FILHO

Presidente

(Ext. n.º 10082, Reg. n.º 24268, Dias: 22, 23 e 24/06/87)

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 762 DE 19 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº de 18.06.87-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ALEXSANDRO DE VEREDINE GESSE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Acara.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 763 DE 19 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/nº de 18.06.87-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sd. PM R/R LUIZ MENEZES PONTES, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Acara.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1987
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 764 DE 19 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/nº de 18.06.87-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, o Sd. PM R/R LUIZ MENEZES PONTES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Acara.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1987
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JUNHO DE 1987.

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DESTA REPRESENTAÇÃO,

RESOLVE:

CONCEDER A ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES, lotada no Gabinete Civil do Governador, a disposição da Representação do Estado do Pará no Rio de Janeiro trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício 1985 no período de 16 de junho a 15 de julho de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO, 11 DE JUNHO DE 1987.

José Rodrigues Correia
Chefe da Representação

PORTARIA Nº 004 DE MAIO DE 1987

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DESTA REPRESENTAÇÃO,

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA JOANA DE SOUZA LIMA, funcionária regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, exercendo o cargo de Socióloga, desta Representação do Governo do Estado do Pará-(SEUDUC) trinta (30) dias de férias, correspondentes ao exercício de 1985, no período de 01 de Junho a 30 de 1987.

SEÇÃO DE OBRAS DO PARÁ
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO, 29 de MAIO DE 1987.

José Rodrigues Correia
Chefe da Representação
EXT.n.º 10081 reg.n.º 24265 dia 22.06.87

0711

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO TRABALHO

PROVIMENTO Nº 01/87

Dispõe sobre a necessidade de serem autenticadas as cópias de acórdãos juntados em Recurso de Revisão.

CONSIDERANDO que em alguns Recursos de Revisão a recorrente indica decisão divergente apontando o dia de publicação no Diário Oficial, juntando cópia xerox da íntegra do acórdão, sem autenticação;

CONSIDERANDO que alguns Tribunais Regionais não publicam suas decisões na íntegra, limitando-se a registrar o resultado do julgamento onde nem sempre aparece a tese em debate;

CONSIDERANDO que em outros casos são juntadas cópias de cópias sem o cuidado de se autenticar a segunda peça, embora a primeira estivesse autenticada;

CONSIDERANDO que tais situações têm gerado dúvidas quanto à validade do documento, com o risco de o Recurso não ser admitido ou não conhecido;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 830 da CLT e o Enunciado 38 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que devem os senhores advogados e jurisdicionados ser informados da tendência jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho sobre questões preliminares de conhecimento dos Recursos que são repetitivas nos diversos julgamentos.

RESOLVE O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO baixar o seguinte Provimento:

1 - As fotocópias de acórdãos expedidos pelos serviços competentes dos Tribunais Regionais deverão conter a indispensável autenticação.

2 - Estando autenticada a cópia de acórdão pelo serviço competente do Tribunal a fotocópia que se tirar desta peça também deverá estar autenticada.

3 - Idêntico procedimento deverá ser adotado em relação a acórdãos do Tribunal Superior do Trabalho que também deverão estar autenticados pelo Serviço de Acórdãos deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral
Aos 21 de maio de 1987

LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Ministro Corregedor Geral da
Justiça do Trabalho
(G.Reg.n.º 18537)

PROVIMENTO Nº 02/87

Dispõe sobre o pagamento das custas nos processos de Dissídio Coletivo.

CONSIDERANDO que o artigo 790 da C.L.T. dispõe que "nos casos de dissídios coletivos as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas";

CONSIDERANDO que a hipótese con figura a existência de dívida solidária que deverá ser satisfeita pelo valor total, no prazo legal, sem prejuízo do direito à ação regressiva;

CONSIDERANDO que tem ocorrido de o valor total das custas ser dividido ou rateado entre os sucumbentes, cada qual pagando parte do valor fixado quando da interposição de seu próprio recurso ordinário;

CONSIDERANDO que o T.S.T. pode não conhecer de Recursos Ordinários, por descertos, quando as partes sucumbentes rateiam entre si o valor das custas, completando o total em datas distintas;

RESOLVE O MINISTRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO baixar o seguinte Provimento:

1 - Nos Dissídios Coletivos de Natureza Econômica a Instituição de qualquer

norma ou condição de trabalho faz acúmbente a categoria econômica pelo valor integral das custas processuais:

1.1 - A responsabilidade pelas custas é solidária (art. 790 de CLT) não cabendo qualquer rateio, devendo o pagamento observar, assim, a existência da dívida única.

1.2 - O pagamento do valor integral das custas deve ser feito no prazo legal, sem prejuízo do direito à ação regressiva.

2 - Na hipótese de total improcedência das pretensões da categoria profissional este responderá pelas custas, observadas, também a solidariedade e a impossibilidade de rateio ou divisão proporcional.

3 - Nos Dissídios Coletivos instaurados pelo Presidente do Tribunal (ex officio) ou a requerimento da Procuradoria de Justiça do Trabalho observar-se-á o procedimento de dívida solidária constante dos itens 1 e 2 deste Provimento, no que concerne às custas processuais.

4 - Sempre que as partes celebrarem acordo este conterá a definição sobre a responsabilidade pelas custas.

4.1 - Havendo omissão prevalecerá a solidariedade da categoria econômica de que cogite o item 1, deste Provimento.

5 - Nos Dissídios Coletivos de Natureza Jurídica, aplica-se este Provimento sendo que a responsabilidade solidária dependerá de interpretação que for dada pelo Tribunal em favor da categoria profissional ou econômica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUM PRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral
Aos 22 de maio de 1987

LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Ministro Corregedor Geral da
Justiça do Trabalho
(G.Reg. nº 18537)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

NOT TRT SJ 1923/87

Belém, 12.06.87

NOTIFICACAO E.C.E.C. SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. (Litiscorrente), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 24.06.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 628/87, em que são partes SEBASTIÃO DAS NEVES DIAS (recorrente) e PARANAPANEMA S/A. e E.C.E.C. SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. (Litiscorrente) (recorridas).

Saudações,

(G.R.nº18531)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEMO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ 1977/87

Belém, 17.06.87

NOTIFICACAO RAIL INDUSTRIA E EXPORTADORA DE CONSERVAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Judiciária do E. TRT da 8ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de receber a Guia DARF para pagamento das custas de Cr\$-13,08 (TREZE CRUZADOS E OITO CENTAVOS), cominadas nos autos do Processo TRT DC 694/84, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (demandante) e SINDICATO DA INDUSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL e Outros (demandados).

Saudações

(G.R.nº18570)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEMO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ nº 1947/87

Belém, 16.06.87

NOTIFICACAO ALAMANDA AGRO-PAISAGISMO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 17.7.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 508

/87, em que são partes JOAO LUIZ DE ASSIS FERREIRA, recorrente, e ALAMANDA AGRO-PAISAGISMO LTDA., recorrida, além de PARANAPANEMA S/A. (recorrida)

Saudações,

(G.R.nº18534)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEMO
Chefe da Seção de Processos

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a firma AMERICAN ATLANTIC LINES, reclamada nos autos do Processo nº 24.JCJ-959/83, em que é reclamante RAIMUNDO COSTA, ora em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a comparecer perante a SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3ª bloco, 3ª andar, às 15:30 horas do dia 30, mês de JUNHO de 1987, a audiência relativa à reclamação das seguintes parcelas: aviso prévio, 2.880 horas extras, com 25% de acréscimo, repouso semanal remunerado, adicional noturno; indenização por tempo de serviço e soma de 148 TST, 13ª salário de 1981, 1982, 1983/6/12, férias 1980/81 em dobro, 1981/82 simples, férias proporcionais 8/12, salário família, TOTAL LIQUIDO ao valor de Cr\$-8.026,67, e diferenças salariais em dobro, diferenças de aviso prévio, horas extras, repouso semanal remunerado, adicional noturno, indenização por tempo de serviço, 13ª salário 81, 82 e 83, adicional de insalubridade, indenização pelo não cadastramento no PIS; anotação na CTPS, juros e correção monetária, em VALORES ILÍQUIDOS. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes dos documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (TRÊS). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá V. Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas de clarificações obrigarem o proponente. Secretaria da SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO de 1987. Eu, Shaylla Aralija (Shaylla Aralija), técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Haroldo da Gama Alves, lavrei o presente. E eu, Haroldo da Gama Alves, lavrei o presente. E eu, Haroldo da Gama Alves, lavrei o presente.

(G.Reg. nº 18507)

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 10 DE JULHO DE 1987, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR ANTONIO DA SILVA COSTA CONTRA CABL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., PROCESSO Nº 24.JCJ-205/87, QUE SÃO OS SEGUINTE:

UM (01) TERRENO SEM EDIFICAÇÕES E SEM NÚMERO, SITUADO NA ESTRADA DO 40 HORAS, FAZENDO FRENTE PARA O CAMINHO DO BENJAMIN NO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NESTE ESTADO, MEDINDO DE FRENTE O DITO TERRENO 120,00 METROS POR 220,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM Cr\$-..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZADOS)

QUEM PRETENDER ARREMATAR OS BENS, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMAMENTE Mencionados, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA DE BELÉM, 12 DE JUNHO DE 1987. Eu, Haroldo da Gama Alves, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VT.

(G.R.nº18527)

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ-VIP, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 24.JCJ-284/85, em que é reclamante RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA de que foi penhorado nos autos do Processo supracitado; os seguintes bens: "06M (100) TELHAS DE FIBRO CIMENTO MARCA BRASILT; NO ESTADO E DUZENTAS (200) TELHAS DE BARRO COMUM; NO ESTADO". Tudo para garantia da dívida, Juros de Mora e Custas, acrescidos até o final.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém nos dezesseis dias do mês de Junho de ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Rosa Maria de Almeida Brito, datilografuei o presente e eu, Shaylla Aralija, Diretora de Secretaria, lavrei o presente. E eu, Haroldo da Gama Alves, lavrei o presente.

VISTO ;
(G.R.nº18512)

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia vinte (20) de julho de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão lavados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução trabalhista movida por MARIA DO SOCORRO NUNES COSTA, contra SONHOS DRINKS - BAR E CHURRASCARIA (FRANCISCO RODRIGUES REIS), Processo nº 34.JCJ-748/86, bens esses arrematados à Avenida 14 de dezembro, 2203 - esquina da Travessa Pirajá, e que são os seguintes: - UM (01) TERRENO LOCALIZADO À AVENIDA 14 DE DEZEMBRO ESQUINA COM A RUA PIRAJÁ, COLETADO SOB O NÚMERO 2203, PELA PIRAJÁ, COM 09,00M DE FRENTE E 25,00M DE FUNDOS, COM CONSTRUÇÃO QUE SERVE PARA EXPLORAÇÃO DE BAR E CHURRASCARIA, COM PISO DE CIMENTO E TELHADOS DE TELHAS BRASILT, NO ESTADO, NO VALOR DE Cr\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 16 de junho de 1987. Eu, Wilma Alves Fiel (Wilma Alves Fiel), datilógrafa. E eu, José Cavalcante da Silva (José Cavalcante da Silva), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY CRELHO
Juiza do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica notificado CÍCERO ANTONIO R. DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a esta 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Trav. D. Pedro I, nº 750, no dia 16 de julho de 1987, às 12:50 hs. (ONZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS), a fim de como litiscorrente integradas a contestação do processo nº 44.JCJ-332/87, entre partes RAIMUNDO NONATO COSTA CONCEIÇÃO, reclamante e CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., reclamada.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes dos documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

A vossa ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

As parcelas reclamadas foram: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, anotação na CTPS, horas extras, salário retido, além de diferenças de aviso prévio, de férias, de gratificação de natal, de FGTS p/ inclusão de horas extras, JCM, importando em Cr\$-11.356,99 mais ilíquidos.

Dado e passado na Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de junho de 1987. Eu, Raimunda da Silva Barros, Juiz de Justiça-Auxiliar, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato Costa de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(G.R.nº 18468)

RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, JUIZ PRESIDENTE DA MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento ou notícia tiverem que, no dia 17 (DEZESSETE) de JULHO de 1987, às 15:00 (QUINZE) horas, na secretaria sede desta Junta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 44.JCJ-1229/86, em que são partes: JOSÉ MARIA FERREIRA, exequente e JACKY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., executada, cujo bem é o seguinte:

01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO, CATEGORIA COMERCIAL, DÍGITOS 235-3752, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EXORUBADA, INSTALADO NO ENDEREÇO DA DEVEDORA, NO ESTADO, AVIADO EM C28-37.000,00 (TRINTA E SETE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. ...

Belém, aos 10 de junho de 1987. Eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), AUX. EM ATIV. JUDICIÁRIAS, lavrei o presente. Eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ PRESIDENTE (G.R.nº 18471)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. SEMASTIÃO VALDIR ROMÃO CORREIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamante nos autos do Processo nº 4a. JCC-1402/77, em que é reclamada MABEL - MADEIRAS DE LÉM IND. COM. & EXPORTAÇÃO LTDA., para ciência de que no dia 08 (oito) de junho de 1987, foi proferida a seguinte decisão: SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR HUM (1) ANO NOS TERMOS DO ART. 889 DA CLT C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.496/80.

Secretaria da MM. 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 16 dias do mês de JUNHO do ano de 1987. Eu, (Marta Maria Naves e Silva), Aux. Judiciária, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ PRESIDENTE (G.R.nº 18511)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA COMIG CIA. DE MADEIRAS SÃO MIGUEL, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4a JCC-1117/83, em que é reclamante ELIEZER MARCOS DE ALMEIDA, para comparecer a AGRAVO DE INSTRUMENTO, interposto pelo arrematante do bem penhorado no Processo acima citado, querendo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DOZE dias do mês de JUNHO de 1987. Eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), AUX. EM ATIV. JUDICIÁRIAS, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ PRESIDENTE (G.R.nº 18526)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa TROPICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., reclamada nos autos do processo nº 5a JCC-475/87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante DORENIL BATISTA NUNES, com audiência em 06.07.87, as 15,30 horas, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, tendo a reclamante declarado o seguinte: Admissão: 03.11.85; Salário Cz\$1.467,40; horário: 7,00 as 12,00 e das 13,30 as 18,30 de segunda a sexta-feira; demissão: 16.02.87. Reclama: salário retido (dos cento indevidos) Cz\$1.151,36, salário maternidade Cz\$4.108,44, estabilidade-Clausula Nona Cz\$.....-2.934,60; diferenças de adicional de insalubridade Cz\$ 3.588,94, férias proporcionais Cz\$.....-1.100,52, gratificação de natal proporcional... Cz\$1.711,92, salário família (4 cotas) Cz\$.....-1.652,48, FGTS.. Cz\$5.416,47, seguro desemprego Cz\$2.934,80, retificação CTPS (admissão e demissão) Ilíquido, juros e correção monetária.. Ilíquido, Total.....Cz\$24.599,53 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (tres).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento

de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações o propoente.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de 1987. Eu, (Diana Gólgota P. de Silva), datilografei. E eu, (José Cláudio Monteiro de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho (G.R.nº18467)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado ESPÓLIO DE JOÃO NUNES DA SILVA, REPRESENTADO POR CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA, reclamado nos autos do Processo nº 5a JCC-631/87, em que é reclamante MANOEL DA VERA CRUZ MONTEIRO DE ARAÚJO, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência de que foi prolatada nos referidos autos a sentença do seguinte teor: "RESOLVE A 5a JCC DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO ESPÓLIO DE JOÃO NUNES DA SILVA, REPRESENTADO POR CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA, A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL DA VERA CRUZ MONTEIRO DE ARAÚJO AS PARCELAS LIQUIDADAS DE INDENIZAÇÃO ANTIGUIDADE EM DOBRO, AVISO PRÉVIO (30 DIAS), DIFERENÇA DE SALÁRIO, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS EM DOBRO 83/84, 84/85, FÉRIAS SIM PLES 85/86, FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12), GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1985 E 1986, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL (3/12), ANOTAÇÃO DA CTPS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS PARCELAS ORA DEFERIDAS EM VALORES MAIORES" Custas pela reclamada sobre o valor da condenação e que para esse fim arbitra-se em Cz\$30.000,00, na quantia de Cz\$757,87. Notifique-se a reclamada. Nada mais.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de 1987. Eu, (Diana Gólgota P. de Silva), datilografei. E eu, (José Cláudio Monteiro de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

(G.R.nº18466) FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (08) dias).

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa BELÉM CENTRO-ORGANIZAÇÃO DE VENDAS S/C LTDA. a qual se encontra estabelecida em lugar incerto, para ciência de que foi efetivada a penhora em bem de sua propriedade, constantes de: UM IMÓVEL: TERRENO EDIFICADO COM O PRÉDIO NÚMERO 732, ANTIGO 270, SITUADO NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MAGALHÃES BARATA E GENTIL BITTENCOURT, NESTA CIDADE, MEDINDO 14,50 M DE FRENTE E DE EXTENSÃO PELA LATERAL DIREITA, POR UMA LINHA COMPOSTA DE DOIS ELEMENTOS, O PRIMEIRO COM 18,90M, O SEGUNDO COM 16,70M E PELA ESQUERDA TAMBÉM POR UMA LINHA COMPOSTA DE DOIS ELEMENTOS O PRIMEIRO COM 14,70M E O SEGUNDO COM 21,50M TENDO A LINHA TRAVESSO DOS FUNDOS 15,90M DE LARGURA, COM LINHA A DIREITA COM O IMÓVEL Nº 742 E A ESQUERDA COM A ALAMEDA SEM DENOMINAÇÃO, TUDO CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO", PROCEDIDA PELOS AGRIMENSORES DA "CODEM". O imóvel penhorado e para garantia da execução nos autos do processo nº 63JCC 1426/83 que é reclamante PAULO DOS REIS E SILVA E OUTROS.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (José Cláudio Monteiro de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.18532) JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito (08) dias).

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa INDUMTEL-INDUSTRIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6a JCC-1340/85 em que é reclamante RAIMUNDO LOPES VELOSO, para ciência de que foi penhorado um bem de sua propriedade constante de: 30,20 e 4,205 DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 2226777, para garantia da execução no processo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (José Cláudio Monteiro de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.R.nº18528) JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado LORIVAL CARDOSO (BOITE LORIVAL), com endereço à Av. 25 de Setembro com Pirajá, nº 1443 e 2177. Bairro do Marco, reclamado nos autos do Processo nº 7a. JCC-459/87, em que é reclamante ELIAS PEREIRA DE SOUZA, para ciência da decisão prolatada, no dia 02.06.87, às 17:40 horas, que foi a seguinte: Decidiu a MM, Sétima Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para Condenar LORIVAL CARDOSO (BOITE LORIVAL) a pagar ELIAS PEREIRA DE SOUZA os valores a serem apurados em liquidação de sentença nos termos da fundamentação, pelo reconhecimento do vínculo empregatício, parcelas rescisórias, indenização, horas extras, adicionais noturno, repouso e feriados remunerados e diferenças salarial. Após o trânsito em julgado, anotar a CTPS do autor e comunicar as autoridades competentes, juros e correção na forma da Lei. Custas pela demandada em Cz\$. 518,66, sobre o valor da condenação que para esse efeito se arbitra em Cz\$ 15.000,00 por haver criado embaraços no recebimento da notificação postal. O Reclamado tem o prazo de (08) oito dias para recorrer.

O que se cumpria na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho de 1987. Eu, Socorro Dalbes Oliveira, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografei. E eu, Dácio Ramos Nancy, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LINDICE DA COSTA MEDEIROS Juíza do Trabalho Presidente em Exercício (G. Rez. n. 18470)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 75, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 10.11.82, COMUNICA QUE SE INSCREVERAM COMO CANDIDATOS A PROMOÇÃO AOS DOIS (2) CARGOS VAGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA QUE SE RÃO PREENCHIDOS PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MÉRITO, OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ABAIXO RELACIONADOS E NA FORMA ESPECIFICADA:

PARA SANTAREM - ANTIGUIDADE

ADELIO MENDES DOS SANTOS MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

PARA MARABÁ

ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1987. ANÍBAL CLAUDIO NELLO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXT. Nº 10075 reg. nº 24254 dia 22.06.87

EDITAIS JUDICIAIS

Cartório de Protesto de Letras VALE VEIGA-14 OF.* Faço saber por este EDITAL, a Luiz Flávio de Almeida Mais (Superm. Almeida Ltda), Djair da Mota Alves ME, Sandoval Lopes, Angela Maria Eda Lima, Luiz Carlos Caldas de Lima, Milson Oliveira da Silva, C. H. Souza Com. Ger. de Metais, Luis Carivaldo Henrique (AVAL), Gilmar Oliveira Lima, Bramil Ind e Com de / Madeiras Ltda, Ildemeyce Andrade Guimarães (AVAL), Tel ma Lucia de Souza Pinto, Jose Oliveira Lima, Mister Movie Loc Boom de Video Ltda, Jak e Correia Ltda, Sergio Leite, Mauro Almeida G. Figueiredo, Vicente / de Paula A. Lopes, Com. Amazonia Ltda, Diomar Maia da Cunha, Irmãos Medeiros Guimarães, Coml. Araujo, Mendes e Matos Ltda, Francisco Saraiva Cardoso, Tropic Ind. Com., Cardoso Com. Estivas, Porto e Gouveia, Servigeral Indl Coml., Amazonia Norte Rep., Costa Tavares e Cia, Dircon-Distr. Rep. Com., Mario Domingos / Canela Almeida, Reformadora Oficina e Com. Maracatuba. Equema Empreendimentos, Cerealista do Marajó, Cardoso Com Estivas, Hodral Com Inst Hidráulicas, Icel-7 Com. Calçados, Amazonia Norte Rep., Julião Pinheiro / Sozinho, Pan Com., Everaldo Lopes de Andrade, Servigeral Indl Coml., Jose de França Farias, Ind. Alim. / Tres de Maio, Haroldo Souza e Silva, Cordoval Com. Rep., José Carlos Neves, Maria da Graça Santos da / Silva, Prosper- Imp. Com. Rep., Elza Maria Oliveira da Silva, Ótica Itamaraty, Carlos Souza de Lima, Oliviar Mov. Dec., Aratomisí Rep Com., Adolfo da Costa Pi- / nheiro, Reinaldo Altino Juliano, Raimundo Acacio Pi lho, Edmilson Lopes Acacio (AVAL), Manoel Gonçalves / Lucas (AVAL), Paulo Cesar Teles da Costa, Neves Agui ar Com. Rep., Pedro Paulo de Melo Bastos (AVAL), Acinox Ago Inpx., José Pedro Oliveira Pa., Angela M. A. Santos, Carlos Roberto da Costa Pa., Pedro Paulo // Nascimento Silva, Aurelino Rudge Lameira, Jorge L. S. Ferreira, Inds. Com. São Francisco Ltda, Wandete // Pereira dos Santos, Transportes Jaqueline Ltda, José Araujo Pamplona, Andre Coutinho Fontenelle, que / foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristi- / des Lobo-468, da parte do Banco do Brasil S/A, Sorvane S/A, Cooperativa Agrícola de Cotia-Cooperativa Central, Sharp, Transbrasil Vasp, BEP, Banorte, Bamerindes, Cia. Aymore CFI, Financ. Volkswagen, Unibanco, Finasa, Bradesco, BOM, Itau, Frances, Bozano, Basa, Banaspa, BIC, Economico, BMB, Banorte, Banerj, Frances, Citibank, Lloyds, Dr. Ronaldo Bentes Batista, Real, para / apontamentos e protestos, por falta de pagto., Qua tro (4) cheques, Treze (13) notas Promiss., Tres (3) Ls / Cambio e Sessenta e Um (61) dupls. de C/mercantia, // Nos valores de Cz\$3.540,00/3.333,19/9.662,80/Cz\$- 8.052,00/5.891,40/6.088,72-saldo/100.000,00/ Cz\$* 45.794,94/7.871,41/7.971,41/2.365,19/16.571,80// 11.306,96/4.36.948,00/62.880,30-saldo/183.132,00// 17.298,87-saldo/10.624,62/17.517,93/12.771,30// 23.961,22/4.635,10/29.650,00/11.976,00/3.402,30/Cz\$ 12.102,00/132.858,00/23.662,00/32.790,00/83.930,00 2.128,00/10.845,28/120.000,00/97.310,23/2.200,00// 1.599,00/1.600,00/2.440,80/4.092,96/11.284,00/Cz\$* 975,00/35.000,00/19.697,80/2.041,66/165,91/506,00/ 7.844,00/4.707,06/59.184,15/42.701,20/13.711,50// 4.608,00/322.500,00/1.716,31/5.600,00/10.490,40// 51.100,00/5.360,00/19.727,23/24.357,90/7.638,10// 155,92/3.062,40/6.018,53/32.110,00/31.835,25/Cz\$* 13.537,79/8.070,00/537,00/4.665,20/3.708,75/ Cz\$* 1.962,00/3.465,00/17.508,70/20.888,18/1.631,48/Cz\$ 5.600,00/6.000,00/8.503,95/3.031,84/1.866,20/Venci

das diversos, por V.Ss. não pagas, a favor de Coopera-
tiva Agr. Cotia, Sorvane, Sharp, Transbrasil, Vasp, BEP,
Banorte, Bamerindus, Cia Aymore CFI, Financ. Volkswa-
gen, Unibanco, Finasa, Bradesco, Financ. Bradesco, Finan-
ciadora BOM, Itau, Fyltek Ind. Com., Macon, Disrel, Lall
uca Confecç., Jaoude Inds. Com., Tocanus Viagens Tur.
Miril Mecanica, H C Pneus, Confecç. Dedeia, Funk Ind. e
Com., Fornos Elet. Estevos Mello, Madeireira A Ca-
bralis, M N M Grello, Com. Atacadista Ferrge. Neumar,
Agape, Radio Televisão Guajara, Shambel, Minas Diesel
Xerfan e Cia, Agro Nova, T N T Transp., Laticinios //
Pontal, Calc. Bibi, Fyltek Ind. Com., Westfalia Separat
Brasil, Ind. Krueel Art. Pesca, Malharia Joia, Ferraes,
Ind. Paraense Cartonagem, Lovadoura Belauto, Com. Empa-
cotamento Prods. Alim., Poliplast, Westfalia Sep. do
Brasil, Alcides Carlos de Oliveira Neto, Regispel, //
Fyltek Ind. Com., Engarradora Pitu, Amorim Primo, Coad
Atualização Prof., Marisol, Alcides Carlos de Olivei-
ra Neto, H C Pneus, E M Exp. Mads., Mecanica Walswa, //
Imifarma, Veja Prod., Optica Brevil, Fafá Boutique Acs-
sorios, Cia Textil Karsten, Fardelana Baccarelli, Im-
portadora Rossy, e os intimo e notifico ou a quem //
legalmente os representem para pagarem ou dar ra-
ção por que não pagam as ditas N/Promiss., os che-
ques, as Ls. Cambio e as dupls. de C/mercantis, ficand-
do V.Ss. cientes desde já de que os protestos res-
pectivos serão lavrados e assinados dentro do pra-
zo legal.

Belém-Pa 18 de Junho de 1987
(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1ª OF.
EKF. n.º 10089 reg. n.º 84258 dia 22.06.87

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA
DE BELÉM

Edital de citação com prazo de 20 dias

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito
da 9ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital
do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma
da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele co-
nhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte
dias, e contar da data da primeira publicação deste na im-
pressão, cita a FERNANDO GUALBERTO, brasileiro, separado, co-
merciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para res-
ponder aos termos de AÇÃO DE DESPEJÓ que lhe move HAROLDO PI-
NHEIRO, dentro do prazo da quinze dias, ficando advertido que
a falta de defesa no prazo legal importará o reconhecimento
como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor na //
sua petição inicial. E, para que não se alegue ignorância man-
dei expedir o presente para ser afixado no local de costume
e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO na cidade de Be-
lém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de jun-
ho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Mário Gus-
tavo Junior), escrevente juramentado este datilografai e su-
bscrevi. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Di-
reito da 9ª. Vara Cível de Belém.

(G.Reg. n.º 18517 - Dia: 22/06/87)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES
DA CAPITAL;

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juiza de
Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Ca-
pital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital vi-
rem e dele tiverem conhecimento que tramita neste
Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cí-
veis de Verificação de Menor, como Medida Cautelar
para posterior adoção, requerida pela Fundação do
Bem Estar Social do Pará, em relação a menor G. F.
e tendo sido prolatado as fls. o despacho do teor
seguinte: "Considerando que a genitora da menor //
não foi encontrada para ser citada pessoalmente, ex-
peça-se edital de citação, na forma legal", pelo //
que fica citada a Sra. MARIA EDINA FAVACHO, brasi-
leira, solteira, que se encontra em lugar incerto e
não sabido para em dez (10) dias, após decorrido
o prazo do edital, oferecer resposta, instruída //
com os documentos necessários e outras provas que
houver, sob pena de não o fazendo, ser destituída //
do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar //
ignorância, será o mesmo afixado em lugar de cos-
tume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO
nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oi-
tenta e sete. Eu, (Juiz de Direito Carlos Fernando de Souza
Gonçalves), escrevi, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juiza de Menores (G.R. n.º 18475)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES
DA CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juiza de
Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Ca-
pital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e de-
le tiverem conhecimento, que tramita nesta Juízo,
expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de
Guarda, requerido por Eloynil José Passos da Cunha
e Rita de Cássia Monteiro da Cunha, em relação a
menor I.C.P., e tendo sido prolatado as fls. o des-
pacho do teor seguinte: "Não tendo sido encontrada
a genitora da menor, conforme certidão de fls. 20,
verso, expeça-se edital, pelo prazo trinta (30)
dias, na forma legal", Pela que fica citada a Sra.
ROSA MARIA COSTA PIMENTEL, brasileira, solteira,
garçonete, que se encontra em lugar incerto e não
sabido para, em dez (10) dias se manifestar a res-
peito, após decorrido o prazo do edital, oferecen-
do resposta instruída com documentos necessários,
outras provas que houver. Para que ninguém possa a-
legar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de
costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSA-
DO nesta cidade de Belém do Pará, aos dez dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e
sete. Eu, (Juiz de Direito Carlos Fernando de Souza
Gonçalves), escrevi, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juiza de Menores

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES
DA CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juiza de
Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Capi-
tal, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital vi-
rem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste
Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cí-
veis de Guarda, requerido por Antonio Brito Car-
dias e Maria de Fátima Souza Cardias, em relação a
menor W.F.G.G., e tendo sido prolatado as fls. 26
o despacho de teor seguinte: "Considerando que a
genitora da menor não foi encontrada para ser cita-
da, conforme certidão de fls. 22, expeça-se edital //
de citação pelo prazo de trinta (30) dias a contar
da data da publicação no órgão oficial, para que
no prazo de dez (10) dias compareça a este Juízo, //
às 10:00 horas, a fim de ser ouvida sobre a Guarda
requerida", pelo que fica citada a Sra. ELIZABETH //
GONÇALVES GRANDE, brasileira, solteira, doméstica,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, pa-
ra se manifestar a respeito oferecendo resposta, //
instruída com documentos necessários, outras pro-
vas que houver. Para que ninguém possa alegar igno-
rância, será o mesmo afixado em lugar de costume e
publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta ci-
dade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de junho
do ano de 1987. Eu, (Juiz de Direito Carlos Fernando de
Souza Gonçalves), escrevi, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juiza de Menores

COMARCA DE MARABÁ
=: EDITAL DE CITAÇÃO =:
=: PRAZO DE 20 DIAS =:

O DOUTOR JURAMIR BARBOSA DE
OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO =
DA SEGUNDA VARA CIVEL DESTA
COMARCA DE MARABÁ, ESTADO =
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATI-
VA DO BRASIL, NA FORMA DA =
LEI, etc.

FAZ SABER a todos quantos o
presente Edital de Citação com o prazo de vinte-
(20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que
por este Juízo e expediente do Cartório do Pri-
meiro Ofício se processam os termos da Ação de
Pedido de Alvará Judicial (Suprimento de Outorga
Uxorária) n.º 3.246/85, em que figuram como Reque-
rante MIGUEL DOS REIS e como Requerida ANAIDES =
PEREIRA DOS REIS, e como dos autos consta que a
Requerida encontra-se em lugar incerto e não sa-
bido, mandou expedir o presente Edital, ficando-
a mesma citada para os termos da presente ação e

para contesta-la, no prazo de dez (10) dias, que
rondo, sob pena de não o fazendo serem aceitos =
como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, =
pena de revelia. E para que chegue ao conhecimen-
to dos interessados e ninguém possa alegar igno-
rância, mandou expedir o presente Edital, que se-
rá publicado pelo Órgão da Imprensa Oficial do =
Estado e afixado no lugar público de costume. Da-
do e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, =
Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do =
mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e
sete (1987).- Eu, (Juiz de Direito Juramir Barbosa de
Oliveira), Escrevi Judicial do Primeiro Ofício, dati-
lografei e subscrevi.

Juramir Barbosa de Oliveira
Juiz de Direito da Segunda Vara

=: EDITAL DE CITAÇÃO =:

A DOUTORA ROSILEIDE MARIA DA =
CUNHA BARROS, JUIZA DE DIREITO
DA PRIMEIRA VARA CIVEL DESTA =
COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO =
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO =
BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc. =

FAZ SABER a todos quan-
tos o presente Edital virem, ou dele conhecimen-
to tiverem, que por este Juízo e expediente do =
Cartório do Primeiro Ofício, se processam os ter-
mos da Ação de Pedido de Alvará Judicial n.º 3900/
86, em que figura como requerente JOSÉ BURJACK =
MARANHÃO, e como dos autos consta que a mulher =
do Requerente JOSINA FRANCISCA DE SOUZA MARANHÃO
encontra-se em lugar incerto e não sabido, man-
dei expedir o presente Edital de Citação, para =
que a mesma tome conhecimento que o requerente =
deseja vender o imóvel denominado Sítio Bela Vig-
ta, Gleba Itacaiúnas, Lote Caranha n.º 21, neste =
Município e Comarca de Marabá.- E para que nin-
guem possa alegar ignorância mandou expedir o =
presente Edital, que será publicado no órgão da
Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar pú-
blico de costume.- Dado e passado nesta cidade e
Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e =
cinco (25) dias do mês de Maio do ano de mil no-
vencentos e oitenta e sete (1987).- Eu, (Doutora
Rosileide Maria Cunha Barros), Escrevi Judicial do Car-
tório do Primeiro Ofício, datilografai e subscrevi.

Dra. Rosileide Maria Cunha Barros
Juiza de Direito da Primeira Vara

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. EDINEA OLIVEIRA TAVARES, Juiza Re-
gional da Comarca de Vigia, Estado do Pará, na forma
da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL vi-
rem, ou dele conhecimento tiverem que, ajuizada por
MARIA MARTA SOARES DE PAIVA, tem curso nesta Comarca,
Cartório do 1º Ofício, uma Ação de Usucapião Especi-
al que tem como objetivo regularizar um terreno ru-
ral situado no Município de Santo Antonio do Taua-
pa, no lugar conhecido por Estrada do Matadouro, s/n,
ao Norte, medindo aproximadamente vinte e cinco (25)
hectares, confrontando-se com a Estrada da Serraria,
(ao Sul), terras de Frederico Guilherme Rocha Bezer-
ra (a Oeste), terras do Patrimônio Municipal (a Leste)
e ainda ao Norte e Oeste, com terras de Afonso Celso
Pacheco da Silva. CITA, por este EDITAL, com o prazo
de 20 (vinte) dias, todos os possíveis interessados,
ausentes, incertos ou desconhecidos, para que venham
acompanhar a justificação que se fará na audiência
designada para o dia vinte e sete (27) de julho, do
corrente ano, às 10:00 horas, ficando todos desde já
citados para os demais termos do processo. O presen-
te EDITAL será afixado no lugar de costume e publi-
cado no Diário Oficial do Estado, e por duas vezes
no jornal de maior circulação no Estado.

Dado e Passado nesta Cidade de Vigia, aos
cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oi-
tenta e sete. Eu, Fernando Olinto da Silva Raiol, Es-
crevi, o escrevi.

Ass. Dra. EDINEA OLIVEIRA TAVARES
Juiza Regional
T.n.º 09221 reg. n.º 24245 dia 22.06.87

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho (30.5.)
- Após referir-se à personalidade do ilustre aniversariante como magis-
trado dos mais digno e realçar as suas qualidades como ser humano,
o Exmo. Sr. Desembargador Presidente propõe a inserção em ata, por acia-
mação, de um voto de regosio e congratulações pelo feliz evento, asso-
ciando-se a essa homenagem o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça.
Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves agradeceu a Presi-
dência, aos seus pares e ao Chefe do Ministério Público a homena-
gem que acabou de lhe ser prestada.

1- Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secre-
taria do Tribunal.
- Adiado, a pedido da Presidência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

7a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1987, SOB
A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Licença: Des. Ricardo Borges Filho
Aus. justificada: Des. Paiva Mello
Procurador: Dr. Arthur Claudio Meilo

- 2- Projeto de Resolução que altera a estrutura a Divisão de Microfilmagem - Adiado, a pedido da Presidência.
- 3- Pedido de Pronunciamento do Tribunal a respeito do preenchimento das 2a. e 8a. Varas Cíveis da Capital, vagas com a nomeação de seus titulares para Desembargadores - Reque: a bacharela Heralda Dalcinha Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da 7a. Vara Penal.
- Resolveram, manter o ato da Presidência de acordo com o Parecer da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, à unanimidade, sendo que os Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Silveira, Christo Alves e Nelson Amorim se manifestaram no sentido de haver alteração no Código Judiciário, a respeito.
- 4- Ante-Projeto do novo Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.
- O Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves pediu adiamento.
- 5- Ofício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando providências para a escolha de um Juiz de Direito para integrar essa Corte para a vaga a ser aberta a 27 de junho com o término do 1º biênio do Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.
- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Srs. Desembargadores Christo Alves e Almir de Lima Pereira, e conferido o número de Desembargadores presentes com o das cédulas colocadas na urna, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt 19 votos, devendo ser feita a devida comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.
- 6- Ofício do dr. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Constituinte solicitando sejam asseguradas ao Constituinte Ademir Andrade as imunidades parlamentares a que tem direito.
- Resolveram responder ao dr. Ulysses Guimarães que tais direitos serão assegurados desde que o deputado também respeite os membros do Poder Judiciário, encaminhando-se-lhe ainda, cópias dos expedientes enviados a Presidência prestando solidariedade ao Juiz de Conceição do Araguaia, à unanimidade.
- 7- Ofício do dr. José Claudino dos Santos, Presidente da Subseção da OAB de Conceição do Araguaia repudiando o ato público realizado a 5 de maio corrente quando o deputado Federal Ademir Andrade proferiu graves e injuriosas acusações ao Juiz da Comarca, dr. Eronides Souza Primo.
- Ficou o Tribunal ciente.
- 8- Idem, idem do sr. Antônio Araujo Gomes, Secretário da Loja Maçonica "Estrela do Araguaia II", no mesmo sentido anterior.
- Ficou o Tribunal ciente.
- 9- Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado encaminhando cópia de uma indicação do Deputado Kzan Lourenço sobre a criação efetiva do Tribunal de Pequenas Causas.
- Resolveram encaminhar à Comissão de Estudos e Reforma do Código Judiciário, à unanimidade.
- 10- Ofício do Deputado Alcides Corrêa solicitando providências no sentido de ser instalado o Cartório no Distrito de Tailândia, com a autorização da realização do concurso para posterior nomeação, porém, indicação como candidato ao cargo, o sr. Nivaldo Oliveira Lima.
- Ficou a Presidência encarregada de resolver o assunto, unanimemente.
- 11- Ofício da bacharela Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Castanhal comunicando a transferência do Fórum "João Bento de Souza".
- Ficou o Tribunal ciente, unanimemente.
- 12- Ofício do Prefeito de Almeirim reiterando os termos do ofício nº 185 de 09 de outubro de 1986 sobre a instalação da Comarca de Almeirim.
- De acordo com a proposição do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, resolveram encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 13- Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba solicitando a criação de Cartórios nas Vilas de Jacareacanga, Cuiú-Cuiú, Alvorada, Moraes Almeida, Caracol e Barreiras, todos naquele município.
- Idem, idem.
- 14- Pedido de pagamento de auxílio-moradia - Reque, a bacharela Jacyra Moraes Rego, Juíza de Direito da Comarca de Pórtel.
- Indeferiram, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Fernandes, Christo Alves, Nelson Amorim, Almir de Lima Pereira, Maria Lucia Santos, José Alberto Maia, Izabel Leão, Clímenie Pontes e Nazareth Brabo.
- 15- Ofício do bacharel João Batista Klautau Leão comunicando a intenção de retornar ao cargo de Auditor Substituto da Justiça Militar do Estado.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunica já ter sido enviado o ofício do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, a respeito.
- 16- Memorial dos Pretores do Interior reiterando pedido anterior no sentido de ser alterado o artigo 498 da Lei nº 5008 de 10.12.81, Código Judiciário do Estado.
- Resolveram encaminhar à Comissão de Estudo e Reforma do Código Judiciário do Estado, unanimemente.
- 17- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reque: o bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, 1a. Vara.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral de Justiça, à unanimidade.
- 18- Idem, idem - Reque: o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15a. Vara Cível, Comarca da Capital.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral de Justiça, votando com restrições quanto à contagem de advocacia, os Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.
- 19- Idem, idem - Reque: a bacharela Vera Araujo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Altamira.
- Idem, idem.
- 20- Idem, idem - Reque: a bacharela Maria da Providência Oliveira Abdumassih, Pretora do Terço Judiciário de Irituia.
- Idem, idem.
- 21- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reque, a bacharela Maria Lydia Tocantins de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Breves-1a. Vara.
- Deferiram nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 22- O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim indaga da Presidência se houve o encontro com o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado sobre a questão dos vencimentos da magistratura e, em caso positivo, qual o resultado.
O Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida responde ter estado ontem com Sua Excelência e que transmitirá a sua resposta em reunião informal a ser realizada em seu Gabinete.

- 23- A Exma. Sra. Desembargadora Maria Lucia Santos, Corregedora Geral de Justiça, leva ao conhecimento da Casa o resultado da sua estada em Belo Horizonte, a respeito do serviço de computação no Poder Judiciário mineiro.
- 24- O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus pares ter autorizado viagens, com as respectivas gratificações, aos Juizes Otavio Marcelino Maciel, Carmencin Cavalcante e Elzaman Bittencourt a Belo Horizonte, São Paulo e Manaus, em interesse da Justiça.
- 25- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos, após referir-se ao Mandado de Segurança requerido pelo escrivão criminal Waldick Melo e recentemente concedido pela Egrégia Câmara Cíveis Reunidas, em virtude de nulidade no inquérito administrativo instaurado, propõe a renovação do inquerito.
Após algumas considerações dos Exmos. Srs. Desembargadores e retirar-se o Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos, resolveram, à unanimidade, determinar que a Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça providencie tal renovação, com as providências legais cabíveis na espécie, abstendo-se de votar o Exmo. Sr. Des. Christo Alves.
- 26- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, antes de encerrar a sessão, declara ter um lembrete da Diretoria Administrativa a respeito da Resolução do Tribunal que manda pagar todos os funcionários do Tribunal o percentual de 11,50%, a partir de outubro passado.
Após demorada discussão e várias considerações dos Exmos. Srs. Desembargadores constantes das Notas Taquigráficas, resolveram recomendar que se desse integral cumprimento à Resolução.

JULGAMENTOS

- 1 - Pedido de Extinção de Punibilidade - Capital - Recte: Miguel Pinheiro, Capitão da Polícia Militar do Estado do Pará - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
- Adiado, a pedido da Exma. Sra. Des. Relatora.
2. Conflito Negativo de Jurisdição - Capital - Suscitante: O M.M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital - Suscitado: O Juiz Federal da 1a. Vara no exercício da 2a. e 3a. Vara - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira (pub. no D.O. 15.5)
- Julgaram improcedente o conflito e competente o M.M. Juiz suscitante, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de junho de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE
(G.R. nº 18456)

16ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 02 de junho de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Ausência justificada do Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presente, ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, Procurador de Justiça.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Claudemir Cazzasa (Adv. Benedito Rocha)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Desembargador Ricardo Borges Filho
T. Julgadora : Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Decisão : Negaram provimento a ambos os recursos, unanimemente.
- 2 - Recurso Ex-Ofício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Luiz Sérgio Braga (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos : Os mesmos
Relatora : Desembargador Ricardo Borges Filho
T. Julgadora : Des. Ricardo Borges Filho, Ary Silveira e Izabel Leão.
Decisão : Negaram provimento aos recursos, unanimemente.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas SA. e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (Adv. Paulo Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
Apelados : Os mesmos
Relator : Desembargador Ricardo Borges Filho
T. Julgadora : Des. Ricardo Borges Filho, Ary Silveira e Izabel Leão
Decisão : À unanimidade de votos, a E. Câmara homologou a desistência para que produza seus efeitos legais.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Pedro José de Brito (Adv. Wilson Velasco)
Apelada : Herança de Huascar Lemos de Souza (Adv. Deusdedit Brasil)
Relator : Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Enio Antônio Ecker (Adv. Albérico Pimentel)
Apelado : Dinarte Antônio Fontana (Adv. Joselisa Kauffman)
Relator : Desembargador Ary da Motta Silveira
T. Julgadora : Des. Ary Silveira, Izabel Leão e Wilson Marques da Silva
Decisão : A E. Câmara, em votação unânime, negou provimento ao recurso.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Emídio Lima da Cunha e s/mulher (Adv. Cláudio Neves)
Apelados : José Calixto Barros e s/mulher (Adv. Orlando M Rodrigues)
Relator : Desembargador Ricardo Borges Filho
T. Julgadora : Des. Ricardo Borges Filho, Ary Silveira e Izabel Leão
Decisão : À unanimidade de votos, a E. Câmara rejeitou a preliminar de Improcedência da Ação e, também à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de Nulidade do Processo por Cerceamento de Defesa para o fim de anular o processo, a partir de fls. 32, isto é, exclusiva a contestação.
(Publicados no D.O. de 22.05.87)
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Alexandre Farah Neto, s/mulher e outros (Adv. Fernando Wanzeller)
Apelados: Vicente de Paula Barbosa Marques e s/mulher e outros (Adv. Ademar Kato)
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão : Adiado a pedido da Desembargadora Relatora.
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Companhia Bandeirantes-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Paulo Sá)

Apelados: João Araújo de Oliveira Santos e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos (Adv. Paulo Klautau)
Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão: Adiado.

- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Luiz Dopazo Lozada (Adv. Ricart Elso de Lima)
Apelada: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto Roberto K. Araújo)
Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão: Adiado.
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Antônio Ramiro Santiago Vidal (Adv. Maria da Graça Vidal)
Apelado: Celestino da-Silva Cativo Filho
Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
T. Julg.: Des. Wilson Marques da Silva, Oswaldo Pojucan Tavares e Ly-
dia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, acompanharam o relator dando provi-
mento ao recurso para julgar procedente a ação.
Presidência da Desa. Lydia Fernandes.
- 9 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Posto Virgem de Fátima Ltda. (Adv. Manoel T. Lobato)
Apelado: Kaoro Ito (Adv. Waldemir Teixeira)
Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: Por maioria de votos, confirmaram a decisão de primeiro grau
vencido o Desembargador Relator, que a reformava. Ficou designado para a lav-
ratura do acórdão o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
T.J.: Des. Wilson Silva, Relator; Pojucan Tavares, Revisor e Lydia Fernandes
(Publicados no D.O. de 28.05.87)
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Ana Nascimento dos Santos (Adv. Aluizio Lins)
Agravado: Costa & Alves Ltda. (Adv. João Messias dos Santos).
Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
T. Julg.: Des. Wilson Marques da Silva, Oswaldo Pojucan Tavares e Ly-
dia Dias Fernandes
Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Germano Arnould de Figueiredo (Adv. Milton Chagas)
Apelado: Walid Toufink Said (Adv. Adel Banna)
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.
- 12 - Apelação Cível de Paragominas
Apelante: Depósito de Meias e Blusas Expedito (Adv. Ivanildé S. Trin-
dade e outros)
Apelado: O Ximendão Ltda. (Adv. Raimundo José Pereira dos Santos)
Relatora: Desembargadora Izabel Leão
T. Julg.: Des. Izabel Leão, Wilson Marques da Silva e Pojucan Tavares
Decisão: A unanimidade de votos, deram provimento à apelação, para
julgar procedente o pedido de falência.
Presidência do Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Waldir da Silva Gomes (Adv. Paulo Lamarão)
Apelada: Renée Raad (Adv. Joselisa Kaufman)
Relatora: Desembargadora Izabel Leão
T. Julgadora: Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques da Silva, Re-
visor e Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão: Rejeitaram, por maioria de votos, a preliminar de Cone-
xão, vencida a Desa. Relatora, que a acolhia. Acolheram, à unanimidade de vo-
tos, a preliminar de Nulidade do Processo, a partir de fls. 23-sentença in-
clusive, para que seja ouvido o réu acerca da desistência tácita da autora.
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Jorge Mutran Exportadora Ltda. (Adv. Ulisses C de Souza)
Apelado: Manoel Rodrigues Vieira
Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
T. Julgadora: Des. Wilson Marques da Silva, Relator; Oswaldo Pojucan
Tavares, Revisor e Lydia Dias Fernandes.
Decisão: A unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de Nul-
dade da Sentença. No mérito, à unanimidade de votos, acompanharam o Relator
e negaram provimento à apelação.
Presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Antônio Ferreira Arede (Adv. Lô Marival Monteiro)
Apelado: Edi de Menção Filho (Adv. Ronaldo Gonzaga de Almeida)
Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
T. Julgadora: Des. Wilson Marques da Silva, Relator; Oswaldo Pojucan
Tavares, Revisor e Lydia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, acompanharam o Relator e negaram
provimento à apelação para confirmar a decisão de primeiro grau.
Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 03 de junho de 1987

GENGIS FREIRE (G.R.nº 18361)
Subsecretário do T.J.E.

8a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 1987,
SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férias - Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim
Procurador: Exmo.Sr.Dr.Arthur Mello

Antes de dar início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desem-
bargador Presidente declara aos seus ilustres pares não terem sido distri-
buidas cópias da ata da sessão realizada a 20 de maio passado, por culpa
exclusivamente sua que manifestou o desejo de apreciá-la, ressaltando,
assim, a responsabilidade do dr. Secretário que a redigiu e a apresentou
logo no dia seguinte da sessão anterior.

PARTE ADMINISTRATIVA

- 1 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Se-
cretaria do Tribunal.
- Adiado, a pedido do Exmo.Sr.Des.Presidente
- 2 - Projeto de Resolução que altera a estrutura a Divisão de Microfilmagem.
- Adiado, a pedido da Presidência.
- 3 - Ante-Projeto do novo Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justi-
ça.
- Adiado
- 4 - Ofício da Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes, Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral, em exercício, solicitando a eleição de um Juiz de Direito para
ra ocupar as funções de Juiz Substituto, vaga com a posse do dr.Carlos
Fernando Souza Gonçalves, como membro efetivo desse Tribunal.
- Após convidar para escrutinadores o Exmo. Sr.Des. Humberto de Cas -

tro e a Exma.Sra.Des. Nazareth Brabo e conferir o número de cédula
depositadas na urna com o de Desembargadores presentes - 19 - o
Exmo.Sr. Desembargador apurou o seguinte resultado: Juiza Sonia Ma-
ria de Macedo Parenté, 9 votos; Juiza Maria Helena Ferreira, 7 vo-
tos; Juiza Maria Helena Couceiro Simões, 1 voto; Em branco, 1 voto e
Nulo, 1 voto, ficando eleito a Juiza mais votada, fazendo-se a de-
vida comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.

- 5- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte: a bacharelá Maria
Soares Palheta, Juiza de Direito da Comarca de Santarém - 1a.Vara Ci-
vel e de Menores.
- Deferiram, unanimemente.
- 6- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte: o Exmo.Sr.Des.José Al-
berto Soares Maia.
- Resolveram devolver à Exma.Sra.Des. Corregedora Geral de Justiça para
emitir novo Parecer a ser apreciado na próxima sessão, à unanimida-
de.
- 7- Idem, idem - Reqte: o bacharel Reginaldo da Consolação Monteiro, Pre-
tor do Termo Judiciário de Bonito, Comarca de S.Miguel do Guamã.
- Idem, idem
- 8- Pedido de Pagamento de Gratificação de Direção - Reqte: a bacharelá Ana
de Nazaré Ramos, Juiza de Direito da Comarca de Vigia.
- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça,
unanimemente.
- 9 - Idem, idem - Reqte: o bacharel Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direi-
to da Comarca de Santarém, 4a.Vara Penal e Diretor do Forum.
- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justi-
ça, unanimemente.
- 10- Idem, idem - Reqte: a bacharelá Maria do Ceo Maciel Coutinho, Juiza
de Direito da Comarca de Soure.
- Idem, idem
- 11- Idem, idem - Reqte: a bacharelá Maria Irys de Brito Batista, Pretora
do Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá.
- Idem, idem
- 12- Idem, idem - Reqte: o bacharel Mario Claudio Tavares, Pretor do Ter-
mo Judiciário de Santo Antonio do Tauá, Comarca da Vigia.
- Idem, idem, não votando, por impedido, o Exmo.Sr.Des.Pojucan Tava-
res.
- 13- Pedido de Recondução no cargo - Reqte: o bacharel Jair Guimarães Ro-
drigues, Pretor do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça,
devendo ser oficiado ao Exmo.Sr.Dr.Governador do Estado, para lavra-
tura do ato, unanimemente.
- 14- Pedido de Permuta de Varas - Reqtes: os bachareis Juramir Barbosa de
Oliveira e Edith Dias Barra, Juizes de Direito da 2a. e 3a.Vara da
Comarca de Marabá.
- Julgaram prejudicado, em face do pedido de desistência da bachare-
la Edith Dias Barra, unanimemente.
- 15- Consulta a respeito do recebimento da gratificação de que trata o in-
ciso VII do artigo 212, do Código Judiciário do Estado no que tange
aos três Juizes da Comarca de Marabá - Reqte: o bacharel Juramir Bar-
bosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2a.Vara e Diretor do Forum da
Comarca de Marabá.
- Resolveram encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça para emitir
Parecer, unanimemente.
- 16- Pedido de Criação de Cartórios nas Vilas Jacaréacanga, Cuiu-Cuiu, Al-
vorada, Moraes Almeida, Caracol e Barreira, Município de Itaituba.
- Resolveram enviar à Comissão de Estudos e Reforma do Código Judi-
ciário do Estado, contra o voto da Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes
que se manifestou no sentido de serem solicitadas informações à
Secretaria de Justiça.
- 17- A seguir, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente dá ciência ao Plenário
da longa conversa que manteve com o Exmo.Sr.Dr.Governador do Esta-
do com referência aos vencimentos da magistratura e do funcionalis-
mo do Poder Judiciário, recebendo de Sua Excelência a palavra de
que nada seria alterado. Referiu-se, o Presidente, ainda, à inter-
venção no Banco do Estado, declarando que, com relação ao Poder Judi-
ciário, tudo continuará como está, devendo o pagamento dos magis-
trados ser na sala que vem sendo feito no 4º andar do Palácio da
Justiça e dos funcionários no Posto do Banco, no andar térreo, sal-
vo circunstâncias surgidas que o impeçam.
As Notas Taquigráficas registram todo o pronunciamento do Exmo.Sr.
Desembargador Presidente e as várias considerações apresentadas pelos
Exmos.Srs.Desembargadores.
- 18 - Com a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Christo Alves declara que
jamais colocaria em dúvida as palavras do Exmo.Sr.Dr.Governador do
Estado transmitidas pelo Exmo.Sr.Desembargador Presidente, porém,
fazia notar que a Mensagem enviada por Sua Excelência à Assembleia
Legislativa contém varias alterações no Código Judiciário do Estado
e a legislação correspondente prejudiciais ao Poder Judiciário, no
que precisam ser sanadas.
Ainda o Exmo.Sr.Des.Christo Alves declara que, quando recentemente
respondeu pela Presidência, foi procurado por uma Comissão de Con-
cursado da Repartição Criminal, do Forum e da Comarca de Conceição
do Araguaia sobre as suas nomeações, porém, não pode dar uma res-
posta precisa, razão porque indaga o que há a respeito, recebendo
a informação de que estão sendo tomadas as devidas providências e
na oportunidade expõe que, ainda na Presidência, esteve visitando
as dependências onde funcionou a Ordem dos Advogados, no 2º andar
do Palácio da Justiça, podendo afirmar com segurança, nelas caber
perfeitamente 3 Varas Penais, das criadas, com os respectivos Car-
tórios.
- 19 - O Exmo.Sr.Desembargador Presidente refere-se ao falecimento da se-
nhora Laura Marques dos Santos, sogra do Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim,
propondo a inserção em ata de um voto de pesar. A proposta foi apro-
vada, com a solidariedade do Chefe do Ministério Público, recebendo,
porém, a informação que tal homenagem foi prestada pelas Câmaras Re-
nidas já tendo havido expediente enviado ao Desembargador Nelson, a
respeito.
- 20- Com a palavra, o Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos indaga da Presidência
se a funcionária Cacilda Pinto já foi ouvida a respeito de uma
entrevista prestada a um jornal da Capital, conforme decisão do Ple-
nário, recebendo a resposta que o expediente enviado pelo dr.Secre-
tário continua em seu poder, dele, Presidente e de que a Srditora
será ouvida.
Ainda o Desembargador Calistrato pergunta sobre as providências to-
madas sobre o escrivão da Repartição Criminal Walwick Mello, tendo
a Exma.Sra.Des.Corregedora Geral da Justiça informado estar aguardando a publicação do Acórdão para tomar as devidas providências.
Finalmente, o Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos indaga sobre o recada-
stramento do pessoal do Poder Judiciário, tendo a Presidência esclari-
cado que estão sendo tomadas as devidas providências.

- 21- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira declarou ter recebido, como os demais colegas, cópias de um expediente dirigido à Presidência pelo Coordenador da Associação dos Magistrados do Brasil, Setor Norte, a respeito da majoração dos vencimentos dos magistrados paraenses. A Presidência informou que esse trabalho está prejudicado em face do aumento que brevemente deverá ocorrer.

JULGAMENTOS

- 1 - Pedido de Extinção de Punibilidade - Capital - Recte: Miguel Pinheiro, Capitão da Polícia Militar do Estado do Pará - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
- Adiado, em face do adiantado da hora.
- 2- Mandado de Segurança - Capital - Recte: Marisa Machado da Silva (adv. João Francisco de Lima Filho) - Reqdo: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. (pub. no D.O. 22.5.)
- Adiado, em face do adiantado da hora.
- 3- Idem, idem - Recte: Raimundo Atanásio Nunes (adv. Sol Be Benitah Salgado) Reqdo: O Governador do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto (pub. no D.O. 22.5)
- Adiado, em face do adiantado da hora
- 4- Idem, idem - Recte: Esmeraldino da Cunha Gonçalves (adv. Aluizio Gouveia) Reqdo: O Governo do Estado do Pará - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 22.5)
- Adiado, em face do adiantado da hora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 09 de junho de 1987

Luis Faria
(G.R.nº 18435) Secretário do TJE

16ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 04 de junho de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo dos Santos Menezes. Presentes os Exmos. Srs. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Aurélio do Carmo, Humberto Castro e Clímenie Pontes. Ausência justificada: Des. Nelson Amorim. Presente, apenas em 2 julgamentos, o Des. Ossiam Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Vieira (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido : Túlio Henrique Muniz Lemos
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, mas lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Paiva Mello, Relator, Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Augusto Bandeira da Silva
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Paiva Mello, Relator, Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : José Pontes Pereira
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento; sendo que, em relação à identificação criminal, não pelos fundamentos da sentença, mas pelas razões do voto do Des. Relator.
T. Julgadora : Des. Paiva Mello, Relator, Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Vicente de Paula do Rosário Pereira
Relator : Des. Humberto Castro
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Humberto Castro, Relator, Clímenie Pontes e Paiva Mello
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Francisco de Assis Paiva dos Santos
Relator : Des. Humberto Castro
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Humberto Castro, Relator, Clímenie Pontes e Paiva Mello
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Carlos Alberto Pinto Gomes
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Clímenie Pontes, Relator, Paiva Mello e Stéleo Menezes
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Heleno Rebelo Meirelles
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
T. Julgadora : Des. Clímenie Pontes, Relator, Paiva Mello e Stéleo Menezes
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Artur Dilermando da Costa Brito
Relatora : Des. Clímenie Pontes
T. Julg.: Des. Clímenie Pontes, Relator, Paiva Mello e Stéleo Menezes.
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém lhe negaram provimento.
- 9 - Apelação Penal de Paragominas
Apelante : José Sobreira de Araújo (Adv. Gersino P. da Silva)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Nelson Amorim
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
(Publicados no D.O. de 02.06.87)
- 10 - Recurso Penal em Sentido Estricto da Capital
Recorrente : Edmilson Pinheiro de Moraes (Adv. Domingos da Costa)
Recorrida : A Justiça Pública
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 11 - Apelação Penal da Capital
Apelante : Maria de Fátima Silva Souza (Adv. Hermógenes Souza)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Aurélio do Carmo
T. Julg.: Des. Aurélio do Carmo, Relator, Humberto Castro, Revisor e Clímenie Pontes

- Decisão : A unanimidade de votos, conheceram da Apelação porém lhe negaram provimento, mantendo assim, a sentença condenatória que lhe foi imposta pelo Tribunal do Júri.
- 12 - Apelação Penal da Capital
Apelante : A Justiça Pública
Apelada : Herundina Vaz dos Santos (Adv. Domingos Matias)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
T. Julg.: Des. Aurélio do Carmo, Relator, Paiva Mello, Revisor e Stéleo Menezes.
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram da Apelação porém lhe negaram provimento, mantendo-se, assim, a decisão apelada.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante : Helena Souza Costa
Embargado : O V. Acórdão nº 12.365, de 10.03.87
Relator : Des. Stéleo Menezes
T. Julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. Câmara rejeitou os embargos, nos termos do voto do Des. Relator.
- 2 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante : Benedito Sebastião Athide Bordalo da Silva
Embargado : O V. Acórdão nº 12.368
Relator : Des. Ossiam Almeida
T. Julgadora: Des. Ossiam Almeida, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram dos embargos, porém os rejeitaram.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante : José Salazar da Cunha Araújo (Adv. Hermenegildo Crispino)
Apelada : Arlete de Oliveira Souza Uchoa (Adv. Edith C. Lobo)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/mulher (Adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados : Os mesmos
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Waldir Pacheco Leão (Adv. Moacir Pamplona)
Agravada : Guajará Veículos Ltda. (Adv. Lucas Almeida)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Ivan Caldas Moura (Adv. Francisco Assis Filho)
Agravado : Banco do Brasil S.A. (Adv. Célio Simões de Souza)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Construtora Santa Mônica Ltda (Adv. Antônio CM Brito)
Agravados : Mário Corrêa Baêtas e outros (Adv. Darcy Ramos)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Leila Garcia de Araújo (Adv. Eduardo L. de Carvalho)
Agravada : Edinalda Estumano Beckman
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Antônio Soares (Adv. José Humberto Lima)
Agravado : Antônio Irismar Portela (Adv. José A. de Figueiredo)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Cesário Chiappeta (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados : João Batista de Araújo e outro (Adv. Deusdedith Brasil)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Panificadora Formosa (Adv. Carlos Ferro)
Agravada : Tracema da Silva Lourenço (Adv. Manoel T. Lobato)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Moreira de Araújo (Adv. Flávio Maroja)
Apelada : Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (Adv. Pedro Lima)
Relator : Des. Ossiam Almeida
T. Julgadora: Des. Ossiam Almeida, Relator; Stéleo Menezes, Revisor e Aurélio do Carmo
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, à apelação, para reformar a r. sentença apelada no que diz respeito ao pagamento da diferença do novo aluguel do imóvel, no período compreendido entre a data da citação e a apresentação do laudo pericial.
(Publicados no D.O. de 02.06.87)
- 13 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Herberito Luis do Espírito Santo (Adv. Pedro Lima)
Agravado : Benedito Alves Leite Filho (Adv. Otávio Sales)
Relator : Des. Stéleo Menezes
T. Julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Paiva Mello
Decisão : Rejeitada, unanimemente, a preliminar de Intempestividade de do Agravo. No mérito, também a unanimidade de votos, deram provimento ao agravo, para, em consequência, reformar a decisão agravada.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Remígio Ramiro Filho (Adv. Amaury Fiaciola de Souza)
Apelada : Transcil - Transportadora de Cimento Ltda. (Adv. Albérico Pimentel Filho)
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Bradesco Seguros S.A. (Adv. Wilton Nery)
Apelada : Izailda Alves dos Santos Araújo (Adv. Beatriz Dias Fernandes)
Relator : Des. Stéleo Menezes
T. Julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. Câmara rejeitou a preliminar de Carência do Direito de Ação. No mérito, também a unanimidade de votos, conheceram da apelação, porém lhe negaram provimento, mantendo a decisão apelada em todos os seus termos.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 05 de junho de 1987

GENGIS FREIRE (G.R.nº 18411)
Subsecretário do T.J.E.

15ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 05 de junho de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Des. Calistrato Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada da Des. Maria Lúcia Santos (somente na Câmara Penal). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível)

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Josimar Antônio Bandeira
Relator : Des. Almir Pereira
T. Julgadora : Des. Almir Pereira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Maia
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. Câmara, em turma, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, em parte, cassando a ordem que isentava o fichamento criminal.
Presidência : Des. Romão Amoedo Neto.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida : Creuzalina Cardoso de Oliveira
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
T. Julgadora : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, acompanharam o Relator, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Pretora no exercício da 3ª Vara Penal
Recorrido : Enivaldo Manoel da Silva
Relator : Des. José Alberto Maia
T. Julgadora : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso para, reformando, em parte, a decisão recorrida, cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento criminal.
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Marcelo Monteiro Reis
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
T. Julgadora : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : João Batista de Souza Moraes
Relator : Des. José Alberto Maia
T. Julgadora : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, acompanharam o Relator e negaram provimento ao recurso.
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Raimundo do Espírito Santo Canuto Silva
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
T. Julgadora : Des. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e negaram provimento.
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Nelson de Souza da Silva
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
T. Julgadora : Des. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para manter a decisão recorrida.
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Mário Sérgio Lima de Abreu
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
T. Julgadora : Des. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Geraldo Rabelo Barbosa
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
T. Julgadora : Des. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso e mantiveram a decisão recorrida.
- 10 - Apelação Penal da Capital
Apelante : A Justiça Pública
Apelados : Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio Araújo Brito (Adv. Oswaldo Serrão e Maria Heloisa Reis)
Relatora : Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão : Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : César Zacharias Mátyres (Em causa própria)
Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Mauro Luiz Del Caro Paiva (Adv. Haroldo A. dos Santos)
Agravado : Leonan Gondim da Cruz (Adv. Haroldo Santos e Leonan Cruz)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível de Santarém
Apelante : A Colônia dos Pescadores Z-20 (Adv. José Carlos Castro)
Apelada : Junta Governativa-Componentes: Alberto Riker Rebelo e outros (Adv. Raimundo Nonato Braga)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
T. Julgadora : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia, Relator e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, mantiveram a decisão recorrida.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Celina Veiga Melo (Adv. Clímério M. de Mendonça Neto)
Apelado : Ezenor Batista da Silva (Adv. Donato Cardoso)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
T. Julgadora : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, mantiveram a decisão recorrida pelos seus fundamentos.
(Publicados no D. O. de 27.05.87)
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Depol Baterias Ltda. (Adv. Gervásio Meireles)

- Apelado : Antônio F. F. Anaissi (Adv. José Lívio Barbalho)
Relator : Des. Orlando Vieira
T. Julgadora : Des. Orlando Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia
Decisão : A unanimidade de votos, rejeitaram a Preliminar de ilegitimidade de Parte. No mérito, também a unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento, mantendo a decisão recorrida.
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Paulo Maurício Soeiro Xavier
Apelado : Beijoelson Galvão Almeida (Adv. Leonice Gomes)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
T. Julgadora : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, mantiveram a decisão recorrida para negar provimento à Apelação.
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Retífica Mendonça de Motores Ltda. (Adv. Antônio Gomes)
Apelado : Ginel da Costa Raiol (Adv. Paulo C. Oliveira)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
T. Julgadora : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de In tempestividade do Recurso. Também a unanimidade de votos, acolheram a Preliminar de ilegitimidade de Parte e anularam o processo a partir da audiência (inclusive) e determinaram que os autos retornem ao Juízo de origem para que seja citado o Sr. Raimundo Queiroz, a fim de vir integrar a lide.
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Miranda, Oliveira e Pontes (Adv. Gervásio Meireles)
Apelado : César Charone (Adv. Flávio Maroja)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
T. Julgadora : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Rejeitadas, unanimemente, as preliminares de Irregularidade do Mandato e de Nulidade da Notificação. No mérito, também a unanimidade de votos, mantiveram a decisão recorrida em todos os seus termos.
- 9 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Maria Amélia Gomes Baptista de Oliveira (Adv. Laurênio Rocha e outro)
Apelado : Pierre Camille Condou
Relator : Des. Almir de Lima Pereira
T. Julgadora : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Romão Amoedo Neto. Não votou, por impedido, o Des. Orlando Vieira.
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento à Apelação para, reformando a sentença recorrida, julgá-la procedente, devendo a execução ser procedida através de liquidação por arbitramento, de acordo com o disposto no art. 606, do Código de Processo Civil.
Presidência do Des. Calistrato Mattos.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Kenichiro Motoki e s/mulher (Adv. Ademar Kato e outros)
Apelados : Paulo Eutrópio Carvalho de Souza e outros (Adv. Davi José dos Santos Paes)
Relator : Des. Almir Pereira
T. Julgadora : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando de Vieira
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. Câmara, em turma, conheceu da Apelação e negou, provimento à mesma para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 06 de junho de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

(G.R. nº 18411)

Autos distribuídos na 15ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 05 de junho de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Waldinei Rodrigues Cardoso (adv. Milton Farias de Lima)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Raimundo Mousinho Guimarães (adv. Adilson Verçosa)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Milton da Silva Bezerra (adv. Emerlinda Mello Garcia)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. 4ª Pretora no Exercício da 7ª Vara Penal
Recorrida - Elvira Farias Alves (adv. Raphael Lucas Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. 4ª Pretora no Exercício da 7ª Vara Penal
Recorrida - Maria Lúcia Pinto de Oliveira (adv. José Maria Pereira da Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Jaime Ferreira Moreira
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorridos - Luiz Cabral dos Santos e Crispim Antonio Rosado Nascimento
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Osmar Carvalho Moraes (adv. José Edilson Barbosa de Almeida)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Pedro Sérgio da Silva Lima (adv. Joselisa Kauffman)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Carlos Nascimento Levy (adv. Adilson Verçosa)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto

- 11 - Escrivão - Wilson Rabelo
Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Soure
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido - João Durval da Silva Bezerra (adv. Américo Leal)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Chaves
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Recorrido - Raimundo Coelho de Almeida e outros
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Carlos João de Lima (adv. Nelson Montalvão das Neves)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrida - Maria do Socorro Oliveira Sales Guedes (adv. Edison Almeida)
- da) Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Castanhal
Recorrente - A Dra. Juíza da 3ª Vara da Comarca
Recorrido - Lúcio Franzote de Souza (adv. Fuad El Souki Filho)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 16 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Manoel Antonio dos Santos Rodrigues (adv. Joselisa Kauffmann)
- Relatora - Desembargadora Marai de Nazaré Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 17 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Claudemir Oliveira Campelo
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Melo da Costa (adv. José Edilson Barbosa de Almeida)
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 19 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Agripino Anunciação Maciel de Freitas (adv. Fernando Gonçalves)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 20 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal e Ana Helena do Socorro Ferreira da Silva (adv. Francisco P. Brasil Filho)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 21 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca e o Ministério Público
Recorridos - Antonio Pinotti Plach e Nilza Plach (adv. Dagnaldo da Costa Coimbra)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 22 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Fernando Inácio Gadelha de Paiva (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 23 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Antonio Jaime Pessoa de Freitas (adv. Carlos Machado Garcia)
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 24 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Edições Pará Fiscal Ltda. (adv. Maria de Graziela Vale Feitosa)
- Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 25 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Paulo Maia dos Reis (adv. Raimundo Moreira Júnior)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 26 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Luiz Afonso Araújo de Souza (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
- Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 27 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Ruberval Costa de Souza (adv. Francisco de Assis Filho)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Transbel Transportes Técnicos Belém Ltda. (adv. Adelmira Maia)
- Apelado - José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv. Vicenet Bueno)
Apelada - SACOR Agro Industrial Ltda. (adv. Paulo de Tarso Klautau)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CONSPTEL - Construtora Petrola Ltda. (adv. Elias Almeida)
Apelada - Paradiesel S/A. (adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível de Paragominas
Apelante - Cimedal Ltda. (adv. Gercino P. Da Silva)
Apelado - Jayr Barroso (adv. Raimundo José P. Santos)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Belmira Santos Duarte (adv. Frederico Coelho de Souza)
Apelado - Raimundo Marinho (adv. Dorival Tangerino)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Marapanim
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício
Sentenciado - Prefeito Municipal de Marapanim (adv. Antonio M. de Meireiros)
- Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo

Escrivão - O. Toscano
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 11 de junho de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18450)

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias - Des. Nelson Amorim
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- Habeas-corpus - Impte: o adv. Flávio de Carvalho Maroja a favor de Roberto Duarte Mourão.
- Concederam a ordem, abstendo-se de votar o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- Idem, idem - Impte: o adv. Flavio Maroja a favor de Belém Amazonense da Costa.
- Denegaram a ordem, unanimemente.
- Idem, idem - Impte: o adv. Fernando Gonçalves a favor de Duvarinlattel Franco Nunes e outros.
- Denegaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, não votando, por impedidos os Exmos. Srs. Des. Steleco Menezes e Aurelio do Carmo.
- Idem, idem - Impte: Edicélia Lobato Duarte a favor de Antonio Carlos S. Pinheiro.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, celeridade no andamento do processo, unanimemente.
- Idem, idem - Impte: o adv. Eduardo Flavio de Lacerda a favor de José Hermogenes de Jesus Pires.
- Acolhida a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Prssidente no sentido de ser convertido o julgamento em diligência a fim da M.M. Juíza a quo remeta cópia do decreto da prisão preventiva e informe se já foi oferecida denúncia, à unanimidade.

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Nelson Amorim
Procurador: Dr. Jaime Lamarão

JULGAMENTOS

- Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Agência Auto Gentil Ltda (adv. Flavio de Carvalho Maroja) - Reqdo: O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos.
- Acolhida a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo de não conhecimento do Mandado por incabível na espécie, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Relator que a desprezava.
- Idem, idem - Reqte: Companhia Vale do Rio Doce (adv. Jaime Soares da Rocha e Carlos Potiguar) - Reqda: A Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.
- Adiado, em face do Relator encontrar-se em férias - Pede licença para retirar-se do Exmo. Sr. Des. Pojuacan Tavares.
- Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
- Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que os recebia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 09 de junho de 1987
(G.R.nº 18411) Luis Paria Secretário do TJE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 016/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGE DORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a comunicação pelo Juiz Diretor da Repartição Criminal dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, através do Ofício nº 101/87 do desaparecimento de arma de fogo da 4ª Pretoria Criminal,

RESOLVE:

Delegar poderes ao dr. Elzaman da Conceição Bittencourt para, dentro de 60 dias, promover sindicância para apuração dos fatos e fazer circunstanciado relatório do que foi constatado.

Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 017/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGE DORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto no art. 154 inciso XIX do Código Judiciário vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de ser realizada, com urgência, correição nos Cartórios do Fórum Cível,

RESOLVE:

I - Nomear os drs. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Diretor do Fórum, MARTA INÊS ANTUNES LIMA, e os drs. PAULO JUSSARA e JAIME MARCOS, Assessores, para, sob a presidência da Des. Corregedora, comporem a Comissão de Correição;

II - Os trabalhos da Comissão de Correição serão executados sem a paralização dos processos em tramitação nas diversas Varas, já que tal retardamento acarretará consideráveis prejuízos às partes e aos advogados;

III - Os trabalhos da mencionada Comissão serão executados nos dias úteis, no horário das 9 às 13 e das 15 às 17 hs. presididos pela Des. Corregedora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 01 de junho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 018/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a comunicação da MM. Juíza da 2ª Vara da Comarca de Soure, dra. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, através do Ofício nº 23/87, de 26 de maio p.p., encaminhando requerimento do Representante do Ministério Público,

R E S O L V E :

Delegar poderes a dra. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, para, dentro de 60 dias, promover sindicância para apuração dos fatos e fazer circunstanciado relatório do que for constatado.

Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de junho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 019/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o sr. Durvalino Braga, Chefe do Setor de Psiquiatria Aleaga, com razão, que na maioria das vezes o encaminhamento do examinado ao I.M.L. "Renato Chaves", não menciona o motivo da solicitação da perícia e não se acompanha de informações básicas;

CONSIDERANDO que, por inúmeras vezes, o examinado comparecer bozinho ao exame, o que frustra qualquer tentativa de pesquisar sua vida pregressa;

CONSIDERANDO pedido da Diretora do I.M.L. "Renato Chaves", para que os drs. Juizes Criminais adotem ficha para solicitação da perícia psiquiátrica, com a finalidade de corrigir essas falhas;

R E S O L V E :

Determinar, que ao encaminhar qualquer pessoa a ser examinada no Setor de Psiquiatria do I.M.L. "Renato Chaves", devem os drs. Juizes remeter a ficha anexa devidamente preenchida.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 020/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO ter se esgotado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, composta através da Portaria nº 009/87, de 24 de fevereiro do corrente, com a finalidade de apurar o furto de várias armas de fogo que se encontravam no Cartório da 3ª Vara Penal, desta Comarca, alterada pela Portaria nº 015/87, de 10 de maio do corrente,

R E S O L V E :

1- Manter a mesma Comissão composta pela Portaria acima referida, para continuar apurando os fatos:

PRÉSIDENTE - Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES;
MEMBRO - Doutor FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA e
MEMBRO - Doutora DENISE HELENA MARQUES AMORIM

2- Estipular o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de sua publicação, para a Comissão Processante apresentar circunstanciado relatório do que for apurado.

Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de junho de 1987.

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 12 de junho de 1987.

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO nº 4.089

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1827/87,

R E S O L V E :

designar a funcionária ROGICLÉ BARBOSA ALMEIDA, Datilógrafa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, lotada no Cartório da 29ª Zona (Belém), para exercer em substituição, a função de Chefe de Cartório, Código DAI-NS-3, na referida Zona Eleitoral, durante o impedimento da titular, que se encontra licenciada para tratamento de saúde, a partir de 02 de junho corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 1987

(a) (Des.) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 4.090

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 11.6.87 e à vista do Proc. nº 140/87,

R E S O L V E :

nomear o Sr. LUIZ CARLOS LIMA DA LUZ, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral para a localidade de Santa Maria, do Distrito de Guajará-Miri, Município de Acará, pertencente a 30ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de junho de 1987

(a) (Des.) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

REPRESENTAÇÃO Nº 15/87

Pretende o Dr. Diretor Geral que este Presidente se pronuncie a respeito à aplicabilidade do § 2º do art. 22, da Resolução nº 12.032/84, diploma legal que visa a melhoria funcional dos servidores

deste Tribunal.

O incidente surgiu em razão do voto (vencido) da Sr. Diretora no sentido de que "se fizesse a aplicação generalizada do disposto no § 2º, art. 22, para que alguns servidores fossem beneficiados, pois como se trata de dispositivo referente à movimentação de referência, entre os que foram beneficiados em dezembro, por esse Instituto nenhum poderá sê-lo nesta oportunidade, eis que todos foram localizados na última referência da classe mais alta de cada categoria funcional, mas, quanto aos favorecidos pela progressão, alguns poderiam ter de novo o benefício.

O Dr. Diretor Geral foi o voto vencido.

Face ao resultado, decidiram ouvir a respeito a Presidência.

Tudo visto e examinado.

A espécie é simples. A Resolução 12.032/84, no título II, denominado "Das melhorias Funcionais", trata sob o Capítulo I das "Disposições Gerais".

Essas disposições gerais, como óbvio, se aplicam a todas as hipóteses.

Especificamente, porém, a Resolução em referência, trata naquele título, no Capítulo II da... "Progressão Funcional" e no Capítulo IV, da Movimentação de Referência. As normas, ali contidas, são de aplicação restrita, não podendo ser generalizadas, como entende a Sr. Diretora da Secretaria Eleitoral, em que pese a sua preocupação de natureza social, face à inflação galopante que assola o Brasil, corroendo o poder aquisitivo da moeda.

A resposta é: a disposição do artigo 22, § 2º, da Resolução 12.032/84 diz respeito, tão somente, à movimentação de referência.

Belém, 10 de junho de 1987

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

DECISÃO

VISTOS, ETC.

A Resolução 12.032 do Tribunal Superior Eleitoral determina, que os benefícios nela tratados, serão efetivados a partir de 1º de maio do corrente exercício financeiro.

A dota Comissão Especial de Avaliação declara (ata fls. 3), que nenhum funcionário deste Tribunal Regional Eleitoral se encontra em condição de fazer jus ao benefício, pois como se trata de dispositivo referente à Movimentação de Referência, entre os que foram beneficiados em dezembro, por esse Instituto nenhum poderá sê-lo nesta oportunidade.

Esta Presidência, decidindo a consulta da dota Comissão, quanto à aplicabilidade do § 2º, do artigo 22 da Resolução 12.032/84 do Tribunal Superior Eleitoral, respondeu que "a disposição do artigo 22, § 2º da Resolução 12.032/84 diz respeito, tão somente, à Movimentação de Referência."

Nestas condições, declaro carentes do direito ao benefício em referência os funcionários deste Tribunal.

Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1987

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente
(G.R.nº 18521)

**QUEM
É
QUEM
NO PARÁ**

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 26.005

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Pogo Virgem de Fátima LTDA. Devedora: REASA Reflorestadora da Amazônia S/A. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogado: Manoel Augusto Lombard Palva.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Paulo Parry de Castro. Réu: Edson Antonio Branco Ferreira. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogada: Margareth Puga Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Agostinho Teixeira dos Santos. Réu: Edvan Capucho Contreiro. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogado: Ronaldo Coury Maués.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Francisco de Souza Netto. Réu: Raimundo Barbosa Costa. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogado: José Maria Castro Castilho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FINANCIADORA BRADESCO S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Devedor: EMIR PALMEIRA IMBIRIBA. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogado: Marcio Olivar Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A. Devedora: COMERCIAL JOSIANES LIMITADA. Despacho: "A Cite-se". Em, 10.06.87. Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: GENRAL ELETRIC DO BRASIL S/A. Devedora: IREX-PARÁ COMÉRCIO EXTERIOR, LTDA. e LUIZ ROBERTO ZANONI. Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido". Em, 11.06.87. Advogado: Ivanildo dos Santos Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MERCANTIL SÃO FRANCISCO LTDA. Réu: JOÃO DE CARVALHO AYRES. Despacho:

"Não havendo necessidade de provas por tratar-se de matéria meramente de direito de termino que os baixem os autos à conta. Após, voltem-me conclusos para julgamento." Em, 12.06.87. Advogados: José Humberto Lima e Luiz Paulo Zoghbi.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO. Ré: JÓIAS LIDER LTDA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls." Em, 12.06.87. Advogados: Marcelo Meira Matos e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACCESSÃO. Autores: FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO e ILENE DO SOCORRO LIMA CARVALHO. Ré: MARIA MILICIA BASTOS DE ARAÚJO e JULIA DE OLIVEIRA E SILVA. Despacho: "Tendo em vista o falecimento de uma das requeridas conforme o atestado de óbito anexa

do aos autos, torno sem efeito o despacho de fls 77 V. De-se vista dos autos nos termos do pedido às fls 78, esclarecendo que os demais herdeiros deverão também se habilitar." Em, 12.06.87. Advogados: Arnaldo Lima, Pedro Lima, Wolfir Pinheiro de Oliveira e Reinaldo Antônio de Oliveira. **Stavio Vasconcelos Lima.**

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A., (Ag. Icoaraci-Pa) Devedores: Espólio de CARLO MANTOVANI e ODILON BOELL BELLESI. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls 109, determinando ao Sr. Escrivão que certifique se houve a lavratura do auto de arrematação no dia da realização da praça e se o executado ODILON BOELL BELLESI cumpriu as determinações dos despachos de fls 81 e 103 dos autos". Advogados: Pedro de Moura Falha, José Gomes de Menezes Sá Filho e Daniel Queima Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: GERMANO GOMES LOPES. Inventariante: ANTONIO TAVARES LOPES. Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido". Em, 12.06.87. Advogado: Wilson Araújo Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MONSANTO DO BRASIL S/A. Devedora: DROG SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 12.06.87. Advogado: José do Carmo Sampaio Martha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO SUMÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: MARCONORTE COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. Réus: MARCELINO BORGES DA SILVA e LUCINDO LOPES PAMPLONA. Despacho: "Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se os requeridos para a audiência de instrução e julgamento, 14 de agosto/87, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova, observando também o que dispõe o § 2º do art. 278 do Código de Processo Civil". Em, 12.06.87. Advogado: Benedito Marques da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: ALCINO DE MACEDO MARTINS. Inventariante: MARIA LUCIA VIDAL MARTINS. Despacho: "Defiro os pedidos de itens a, b, c, d, e, de fls. 54/55. Com referência ao item a, determine ao Sr. Escrivão que desestranhe todas as peças do processo de nº301860162587, anexando-as à estes autos o que após seja arquivado o referido processo de nº301860162587. Em, 12.06.87. Advogados: Luiz Paulo de A. Franco e Julio Alencar.

Belém, 12 de Junho de 1987.

O ESCRIVÃO

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1987 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 44/84

ENTREGA DE COISA CERTA E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
Aut:- Empresa Rau and Ltda
Adv:- José R. Soares Montenegro
Ré :- Restaurante Varanda Ltda.
Adv:- Fernando da S. Gonçalves

DESP:- Para apuração das perdas e danos, será apurado, digo, danos, cujo valor será apurado por arbitramento, nomeio perito o Eng. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Braz de Aguiar nº 835, bloco F, aptº 404, assinando-lhe o prazo de trinta (30) dias para a entrega do laudo. Indiquem as partes assistentes técnicas e questões, para tanto, devendo ser providenciada a citação do suplicado. Após, a apuração feita por arbitramento, será efetuado o cálculo, para execução da sentença.

Proc. nº 181/87-176462

DESPEJO

Aut:- Ivani Ataíde Avelino

Adv:- Washington Luis C. da Silva

Reu:- André Santiago Carvalho

SENT:- . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à Passagem Ana Deus, nº 128, para uso próprio da autora Ivani Ataíde Avelino, fixando o prazo de 120 dias para a desocupação do prédio, face não haver decorrido os seis (6) meses entre a data da citação e a da sentença, nos termos do § 5º, do art. 53, da Lei nº 5.649/79. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.T.

Proc. nº 249/87-187857 RENOVIATORIA DE LOCAÇÃO

Aut:- Windsor Comercio de Roupas Ltda.

Adv:- Margareth Puga Cardoso

Ré :- Léa Maria Franco Ramos

Adv:- Ambrosina Maia Sampaio

DESP:- . . . Isto posto: Sendo conexas a presente Ação Renovatória de Locação e a Ação de Consignação em Pagamento proposta pela mesma autora Windsor Comercio de Roupas Ltda, contra a mesma requerida Léa Maria Franco Ramos, e prevento o Juiz da 10ª Vara Cível, que primeiro despachou, determino sejam os autos remetidos àquele Juízo, com as cautelas legais e após o pagamento das custas do Cartório. Intimem-se.

Proc. nº 51/87-151309 RENOVIATORIA DE CONTRATO

Aut:- Colares Limitada

Adv:- Thadeu de Jesus e Silva

Reu:- Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro

Adv:- Paulo de T. D. Klautau

DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 14/08/1987, às 11,00 hs.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 96/87 - Inventário Negativo

Pedro Xavier de Castro

Maria Josefa de Moraes Castro

Proc. nº 339/87 - Despejo

Abelardo Lourenço Gomes Filho

Divair Pamplona Beltrão Monteiro

RECEBIDO

Proc. nº 721/86 - Agravo de Instrumento

Elizeu Alves de Oliveira

Mitsuaki Nishioika e Outros

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO

Proc. nº 376/87 - Separação Judicial

Marcos Olivar Costa Reis

Maria de Fátima de Araújo Reis

RECEBIDO

Proc. nº 363/87 - Suprimento Judicial

Manoel Raimundo Ferreira

M A N D A D O S

EXPEDIDOS

Proc. nº 14/87 - Despejo

Joaquim Ferreira Santiago

Carlos Frederico Gazel Teixeira

OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc. nº 378/87 - Execução

Banco do Estado do Maranhão S/A

Icoama-Dist. de Colas e Adesivos Com. e Rep. Ltd

OBS:- Entregue ao Of:- Bandeira

Proc. nº 670/86 - Separação Judicial

Augusto Amador

Maria Nancy de Oliveira Amador

OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 307/87 - Execução

Banco do Estado do Maranhão S/A

O. T. Pontes Tavernard

Proc. nº 342/87 - Consig. em Pagamento

Godoy Construções Ltda

Ind. e Com. de Madeiras Caçula Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Em, 10/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DECLARAÇÃO DE CREDITO

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.
ADV. Célio Simões de Souza
REQUERIDO: SACOR-Agro-Industrial
ADV. Paulo Klautau
DESPACHO: Subam os autos à Superior Instância, dentro de quarenta e oito horas. Em, 10/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

REQUERENTE: Solilar Credito Imobiliario S/A.
ADV. Wilton Nery
EXECUTADO: Guilherme Antonio de Melo
DESPACHO: Sentença. Vistos... Diante o exposto: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5741 de 1º de dezembro de 1971, adjudico à exequente o imóvel penhorado e já acima descrito, ficando exonerados os executados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a respectiva Carta, com observância dos requisitos exigidos pelo artigo 703 do Código de Processo Civil. Custas. PRI. Belém, 10 de junho de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juíza de Direito

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Francisco Ferreira dos Reis e Arlete Maria Ferreira dos Reis.
ADV. Pedro Silva
DESPACHO: Sentença. Vistos... Diante do exposto: Com fundamento no artigo 1.122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual de Francisco Ferreira dos Reis e Arlete Maria Ferreira dos Reis. Transitada em julgamento, expedir-se Mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. PRI. Belém, 10 de junho de 1987. a) DRA. Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito..

JUSTIÇA ESADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

MARTÓRIO DA 8ª VARA DO CIVEL E COMERCIO

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA

DE DIREITO

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÁ

RESENHALDO DIA 12/06/87

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Real de Investimento S/A
ADV. Paulo Sá
EXECUTADO: ECONTEC-S/A. - Economistas Auditores e seus avalistas
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Andre Carrapatoso Coelho
ADV. Antonio Oscar Moreira
REQUERIDO: Curbel-Comercio e Industria S/A
ADV. Fernando de A. Viana
DESPACHO: Sentença. Vistos... Julgo procedente o pedido com fundamento no artigo 52, inciso X da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979 e decreto o despejo do prédio situado nesta cidade à Rua Osvaldo Cruz, 99 - Edifício Eugênio Soares, apt. 1301, assinando ao réu prazo de trinta dias para a desocupação, tendo em vista que entre a data da citação e a da sentença já decorreram mais de seis meses. Notifique-se o réu para desocupar o prédio dentro do prazo estipulado, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Fina o autor sujeito a pagar ao réu multa que arbitro desde já em importância correspondente a vinte e quatro vezes o último aluguel, acrescida de juros e correção monetária, e mais vinte por cento de honorários de advogado, se não usar o prédio para o fim declarado dentro de sessenta dias, ou nele não permanecer durante um ano. Custas P R I. Belém, 16 de junho de 1987. a)

Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA-SUPRIMENTO PARA CASAMENTO

REQUERENTE: Eriko Fabricio Nery da Costa
ADV. Mercês de Jesus Cardoso
DESPACHO: Citem-se os suplicados para comparecerem à audiência de justificação para a qual designo o próximo dia 22, às 10 horas. Expeça-se o competente mandado. Em, 17/06/87 DRA. Sônia Parente,

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Joaquim Lopes de Vasconcelos
ADV. Causa propria
REQUERIDO: Antonio Ronaldo dos Santos
DESPACHO: Sentença. Vistos... Decreto o despejo do prédio acima descrito e façam fundamento no artigo 52, incisos I e II da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, assinando o prazo de quinze dias para a desocupação. Notifique-se o réu para desocupar o imóvel dentro do prazo estipulado, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%. Custas P R I. Belém, 16 de junho de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Antonio Litácio Brasileiro Carvalho.
ADV. Luiz Rodrigues
REQUERIDO: Maria de Nazareth Oliveira
DESPACHO: Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância devida, no dia 30 próximo, às 11 horas, em Cartório, ficando desde já arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Wilmar Eletrônica Ltda
ADV. Fernando Soares
REQUERIDO: Abraham Anijar
DESPACHO: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 30 do mês em curso, às 11 horas, em Cartório. Arbitro em 10% os honorários advocatícios. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Valdirene Silva - Moura de Moura
ADV. João A. Correa
REQUERIDO: Raimundo Francisco da Silva
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-FALÊNCIA

REQUERENTE: Mendonça, Bianconi representações e Comercio Ltda
ADV. Roberto Cerqueira de O. Rosa
REQUERIDO: Agroflorestal Primavera Ltda
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: Raimundo Lorenzo Marques
ADV. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outro.
DESPACHO: Pronuncie-se o M. Público. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: Maria Letizia Calagno Milione
ADV. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outro.
DESPACHO: Pronuncie-se o M. Público. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ARAJÁ-Contabilidade e Projetos e Ltda.
ADV. Maria Madalena Quites
EXECUTADA: Fazenda São Caetano S.A.
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Terezinha de Jesus Tavares de Figueiredo.
ADV. Ana Maria Toscano
REQUERIDO: Moyses Monteiro da Cruz
DESPACHO: Junte a suplicada a prova de propriedade do imóvel. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Maria Dolores Cordeiro Coelho de Souza
ADV. Cécil Meira e outros
REQUERIDO: Silvio Sarmanho.
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Irmãos Neves Ltda
ADV. Marcellio Gomes
EXECUTADO: Samuel Lima e Cia Ltda
DESPACHO: Cite-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Edson Ney Margalho Ferreira e Helena Actaússu Ferreira.
ADV. Paulo Klautau
DESPACHO: Tendo em vista a ausência do Ministério Público relativamente à desistência do prazo recusal, determino que se expeçam os mandados competentes. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: Ricardo Napoleão Siqueira e sua mulher Marjorie Menezes Surqueira.
ADV. Jorge Ferrez Neto
DESPACHO: Designo o próximo dia 26, às 9 horas para a audiência de justificação, quando as partes deverão provar o decurso de prazo. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALIMENTOS:

REQUERENTE: Esther de Carlialho Braga
ADV. Ademar Lima
REQUERIDO: João Silveira Braga
ADV. José Maria do Nascimento
DESPACHO: Expeça-se a competente Carta. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: José Raimundo Batista da Silva e Nilda da Silva
ADV. Mascarenhas de Assunção e Silva
DESPACHO: Sentença. Vistos... Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Conversão em Divórcio da separação consensual dos suplicantes José

Raimundo Batista da Silva e Nilda Brito da Silva, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas P R I. Belém, 16 de junho de 1.987. a) Sônia Maria de Macedo Parente

8ª VARA-EMBARGOS DE DEVEDOR

EMBARGANTE: Júlio Pontes Barriga

ADV. Benedito Duarte Barbosa

EMBARGADO: José Soares Valente

ADV. José Maria Viana Oliveira

DESPACHO: Foi designado o próximo dia 21 para a instrução dos embargos. Aguarde-se. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente,

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Rui Guilherme dos Santos Baralho

ADV. Helena Cláudia Miranda Pingarilho

REQUERIDO: Aldeida Parraense de Melo

DESPACHO: Sentença. Vistos... Julgo procedente a ação e decreto a despejo do prédio acima descrito, com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1970, assinando o prazo de sessenta dias para a desocupação. Notifique-se a suplicada para que dentro do prazo estipulado desocupe o imóvel, sob pena de despejo. Condene-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas P R I. Belém, 12/06/87. a) Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Célia Conceição Forte Cavalcante

ADV. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e outros.

REQUERIDO: Condomínio do Edifício São Paulo

ADV. Wilson Azevedo Bentes

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 66. Baixem os autos à conta. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Elena Tokie Ilzuka

ADV. Marcelo Moscolliato

REQUERIDO: Luiz Fernando Oliveira da Costa

DESPACHO: Devolva-se ao juízo deprecante. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-ORDINARIA

REQUERENTE: Ruy Kleber Bastos de Souza

ADV. Graça de Jesus G. Realo

REQUERIDO: Espólio de João Melo e Silva

ADV. Humberto Machado de Mendonça

DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para responder. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-EXECUÇÃO

REQUERENTE: Irmãos Rezendes Ltda

ADV. Gilson de Oliveira Souza

EXECUTADO: Construtora Barroso Ribeiro Ltda

DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública solicitando reforço policial para acompanhar o Sr. avaliador na diligência. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Paulo Sergio Magalhães

ADV. Abraham Assayag

REQUERIDO: Raimundo Nonato Ferreira Alves

DESPACHO: Marco o dia 30 do mês em curso, em Cartório, às 9:30, para a purgação da mora, ficando arbitrados os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor do débito. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente

8ª VARA-ARROLAMENTO

REQUERENTE: Oscar Melo Koury e outros

ADV. Sebastião Lima Moraes

REQUERIDO: Espólio de Maria das Graças Koury Pereira de Souza.

DESPACHO: Chamo o processo à ordem para determinar que o inventariante refaça o plano de partilha, uma vez que estão sendo inventariados bens e não dinheiro. Assim sendo, os bens do espólio devem ser partilhados entre os herdeiros, mencionando-se a parte que cabe a cada um. Em, 16/06/87. DRA. Sônia Parente.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 12*06*87

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 014/87

Reqte: Benedito Paixão Albuquerque

Adv: Moacir G. Pamplona

Reqda: Construtora Alcindo Vieira - CONVAR S/A

Adv: Ediléa Valério

Desp: Tendo em vista a certidão passada às fls. 50 dos autos, pelo sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, manifeste-se a parte interessada. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 157/87

Reqte: Adalberto Cunha Dacier Lobato

Adv: Thales Eduardo Pereira

Reqda: Atacadista de Cereais Taveira Ltda

Adv: Jaci Colares

Desp: Em provas. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 203/86

Reqte: Santos Tavares Ferreira

Adv: Oneide Santos

Reqdo: Raimundo Pinto dos Santos

Adv: Mairton Carneiro

Desp: Em provas. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 327/87

Reqte: Carlos Vieira de Almeida

Adv: Ângela Maria Barbosa Marques

Reqdo: Newton Colares Cohen

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 076/87

Reqte: Maridalva Lopes de Araújo

Adv: Carlos Alberto M. Gomes

Reqdo: Domingos Matias Pereira

Adv: Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Desp: Tendo em vista o petição de fls. 41 dos autos, manifeste-se a parte interessada, voltando após conclusos, para deliberação deste Juízo. Belém 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 223/87

Reqte: Elisa Antonia Elvas

Adv: Alberto Fares Akel

Reqdo: Gilberto Alves Cabral

Adv: Aldenor de Souza Bohadana

Desp: Em provas. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 253/87

Reqte: Julieta Godinho Gomes

Adv: Jaci Colares

Reqdo: José Messod Azulay

Adv: Elias Almeida

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 318/87

Reqte: Carlos Ernani Dacier Lobato e outro

Adv: Luis Roberto Meira

Reqdo: Virgolino & Pereira - Com. e Repres. Ltda

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos, na forma do requerido e da lei. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 038/87

Reqte: Elío Joseli Almeida Seixas

Adv: Maria Olinda D. Aguiar

Reqdo: Bartolomeu Lourinho Girard

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 239/87

Reqte: Antonio Abraham Gemus

Adv: Ana Maria Crispino Gomes

Reqdo: Pinta o Sete Comércio e Representações Ltda

Desp: Cumpra-se o requerido, na forma do pedido e da lei. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 128/87

Reqte: Maria Rosa Bitar Pinheiro

Adv: Jorge Ferraz Neto

Reqdo: Marcos Lopes da Silva

Adv: Francisco Pompeu Brasil P²

Desp: Em provas. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 128/87

Reqte: Marcos Lopes da Silva

Adv: Francisco Pompeu Brasil P²

Reqda: Maria Rosa Bitar Pinheiro

Adv: Jorge Ferraz Neto

Desp: Diga o impugnante. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 225/87

Exeqte: Credicard S/A - Admin. de Cartões de Crédito

Adv: Reynaldo Andrade da Silveira

Execdo: Waldir da Costa Guerra

Adv: Alin Silvío Afialo Garcia

Desp: Defiro o pedido de fls. 12 dos autos. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 324/87

Exeqte: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito

Adv: Reinaldo Andrade da Silveira

Execdo: Afonso Luiz Marinho França

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 325/87

Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO

Adv: Marcio Costa

Execda: Portela Ind. Com. e Repres. Ltda e outro

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 137/87

Exeqte: Econômico S/A - C. F. Investimento

Adv: Paulo Sá

Execdo: Meiber Maria Farias Canto e outros

Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 15 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 551/86

Exeqte: Sebastião José de Souza

Adv: Álvaro Augusto de Paiva

Execda: Terezinha Mesquita Sotão

Desp: Cumpra-se a parte final do petição de fls. 26 dos autos na forma do pedido e da lei, com as cautelas em direito admitidas. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 542/86

Exeqte: R. N. Vasconcelos

Adv: Carlos Affonso

Execdo: João Francisco do Nascimento

Desp: À conta para apurar o débito. Publique-se edital na forma da lei, para realização da praça, ficando o dia e hora, para a mesma, a ser designada pelo senhor Escrivão, tudo na forma da lei. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 148/87

Empte: Agro Florestal Primavera Ltda

Adv: Reinaldo Antonio da Costa

Embdo: Banco Real S/A

Adv: Paulo Sá

Desp: Diga a embargante. Belém, 09-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 423/82

Reqte: Rubem Brandão de Souza e esposa

Adv: Otávio August Chase

Reqdo: Guido Pinheiro e esposa

Adv: Pedro Daltro Cunha

Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS - Proc. nº 107/87

Reqte: Felisberto de Castro Asséf

Adv: Adelmira Maia

Reqdo: Mário A. Cardoso

Adv: Carlos Arruda

Desp: Ao senhor Escrivão para informar o motivo da "restauração de autos" ter sido efetuada pela 10ª / Vara Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho, se o mesmo é originário da 9ª Vara Cível, Comércio e Família. Cumpra-se. Belém, 08-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - PRIVATIVO

DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Belém, 12 de Junho de 1987

AÇÃO: -Nuncliação de Obra Nova - Dra. Sidney Floracy - nº 383/81

Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa / Rosas Sobrinho (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Ré: Construtora Simel Ltda (Adv. Flávio de // Carvalho Maroja)

Despacho: Considerando que nestes autos ainda será prolatada decisão referente à liquidação da sentença, mas que referida liquidação ainda depende de processo submetido à apreciação do Tribunal de Justiça do Estado, aguardem os autos, em cartório, a devolução dos autos encaminhados ao // T.J.E.

AÇÃO: -Arrolamento Sumário - 11a. Vara e Provedoria - nº 693/85

Inventariado: João Tavares da Silva.

Inventariante: Ana Silva Dias (Adv. Leonam // Gondim da Cruz).

Despacho: Desentranhem-se destes autos, as peças 44, 45, autuando-as em separado mas, apenas a estes autos, por tratar-se de agravo de instrumento, vindo em seguida, conclusos.

RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 12.06.87 CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor Marco Antonio da Costa... Reque: Sergio Lima... Despacho: 11.06.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor Sobral Irma S.A. (adv. Paulo Gueiros) Réu-Curbel Comercio e Industria S.A. e outros... Despacho: 11.06.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE FALENCIA-Autor-Banco Comercial Bancasa S.A. (adv. Carlos Ferro) Réu-Dinabel Ind. Com. Exp.Ltda. (adv. Miguel Cunha) Despacho: 11.06.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE FALENCIA: Autor-Dixis Industria e Comercio Ltda. (adv. Norberto Marto) Réu-Glar S/A-Ind. Alimenticia (adv. Hamilton Gualberto) Despacho: 11.06.87. Ana Tereza Serrani Murrieta...

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor-B.M.C.-Banco Mercantil da Credito (adv. Carlos Ferro) Réu:Kamal Agroindustrial Ltda. Sentença de conclusão seguinte-Julgo precedente o pedido, declaro rescindido o contrato existente entre as partes... Despacho: 11.06.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE APELAÇÃO (Vistoria) Autor-Damócrito Rendeiro de Noronha (causa propria) Réu-Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir Jr.) sentença de conclusão seguinte. Expositis, homologa, por sentença a vistoria efetuada pelo perito judicial e pelos assistentes técnicos dos requeridos... Despacho: 11.06.87. Werther Coelho...

EDMILSON PINTO SAMPAIO escrivão do 13º Ofício

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL RESENHA DO DIA 12.06.87

Proc. n. 71/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Alberto Ladeira da Costa (Adv. Samuel de Moraes) Reque: José Caetano Tavares Neves Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 9:30h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 70/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Ermita-Savelarinho Goes (Adv. Ana Maria Santos) Reque: Maria Eudocilla Lopes de Almeida Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 9:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 39/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Nazare Sampaio de Siqueira Lobo (Adv. Samuel B. de Moraes) Reque: Manoel Gonçalves Moscoso Despacho: "Rec. hoje. I - Desde que o depósito seja efetuado, no prazo legal, (5 dias contados da data do vencimento) tratando-se como se trata de prestações periódicas, deverá a Sra. Escrivã efetuar no mesmo processo, sem maiores formalidades. II - Assim defiro o pedido de fls. 09. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 50/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Angela Lopes Figueira (Adv. Ana Maria Santos) Reque: Ismênia Garcia de Menezes Despacho: "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 08, pois, desde que o depósito seja efetuado, no prazo legal (5 dias contados da data do vencimento) e em se tratando de prestações periódicas, deverá a Sra. Escrivã efetuar no mesmo processo, sem maiores formalidades. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 21/86 Ação: Reintegração de Posse Reque: José Caubi Velli da Silva e Marcelina Santos da Silva (Adv. José Ma. Pereira da Silva) Reque: Lúcia Cunha e Lurdes de Tal Despacho: "R.C. hoje. Dê-se ciência aos autores dos termos da certidão de fls. 30 v., Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, Pretora do C. e C. da Capital."

Proc. n. 59/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Francisco Bittencourt de Sena (Adv. Ilma de Fátima Abreu) Reque: Wilson dos Santos Mendonça Despacho: "Cite-se, designado o dia 25 do corrente, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 67/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Glicena Alvaro (Adv. Adelinio Simão) Reque: Walmit Gadolla Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 11:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 54/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Antônio de Souza Carneiro Junior (Adv. Manoel Figueiredo Neto) Reque: Condomínio do Ed. Priscila Despacho: "Cite-se, designado o dia 25 do corrente, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 61/87 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Maria Jerônimo Lima (Adv. Ana Maria Santos) Reque: Maria Eudocilla Lopes de Almeida Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 60/87 Ação: Reintegração de Posse Reque: José Maria Tadeu (Adv. Adelinio Simão) Reque: Marly das Graças Vale Sá Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, devendo constar do mandado que não contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Intimem-se. Belém, 14.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 69/87 Ação: Despejo Reque: Maria José Guimarães Cunha (Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino) Reque: Margareth Rodrigues Moraes Despacho: "Cite-se, Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 68/87 Ação: Despejo Reque: João Antônio dos Santos (Adv. Nelson José de Souza) Reque: Hitoshi Sato Despacho: "Rec. hoje, às 10:00 h. Cite-se. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 48/87 Ação: Despejo Reque: Gábino Gama Gomes (Adv. Eliezer P. Machado) Reque: Teodorico Antônio Borges Despacho: "Rec. hoje. Diga o autor sobre a contestação de fls. 10/11. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. n. 87/86 Ação: Consignação em Pagamento Reque: Maria do Nazare Alves da Silva (Adv. Manuel Figueiredo Neto) Reque: Antônio Lopes dos Santos Despacho: "Final de Sentença Vistos etc... Face ao exposto e o mais que dos autos consta Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, Inc. IV, do Código de Processo Civil. Sem custas, em virtude da autora gozar do benefício da justiça gratuita. P.R. e Intimem-se. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Capital"

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES Escrivã da 1a. Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2a. Pretoria do Cível e Comércio (G. Reg. n. 18475)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 092/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.05.87

OFÍCIOS Nº 1274/87 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal Assunto : Encaminha IFL nº 134/86 - SR/PA Despacho : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1281/87 : Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal. Despacho : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Assunto : Encaminha IFL nº 089/86 - SR/PA

PETIÇÕES Petição de GABI - Comércio e Indústria Ltda. e Importadora de Ferragens S/A e outras. Assunto : Vem apresentar razões finais. Procs. nºs 28.213 e 28.509 Despacho : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região Assunto : Vem requerer a extinção das execuções nos autos dos processos números 26.631 e 20.261. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a penhora e avaliação. Proc. nº 20.149 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região Assunto : Vem dizer que o valor da execução proposta contra Edson Carmo Oliveira da Conceição, Carlos Henrique Silva de Souza, Crispo William Mendes

da Silva, Darione Argolo Cardoso, Dagberto Borges da Silva, Antônio José de Sá, Antônio Carlos Maués Nascimento, Alberto Frota de Almeida, Clésio Roberto Santiago Maranhão, Cleo Soares Lopes, Edvaldo Rodrigues de Souza, Dilson Almeida dos Santos Loureiro, Alberto Maranhão Lima, Antônio Carlos Batista, Dáilton Cordeiro Lima Júnior, Afonso de Almeida Correa e Eliano Rodrigues Guimarães, é o mesmo valor, simplesmente transformado para cruzados e sem a devida atualização monetária. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região Assunto : Vem dizer que o executado não tem bens suficientes para a garantia de seu débito. Proc. nº 20.414. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Ofir Famploza Barros Adv. : Dr. Armando Soutelho Cordeiro Assunto : Vem dizer que não compareceu à audiência designada para o dia 20.05.87, em face de encontrar-se enfermo. Proc. nº 29.570 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO : Nº 19.746 Exqte. : Conselho Regional de Química Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Moronha Excdo. : Petróleo Sabbá S/A Adv. : Dr. Jorge Alex Nunes Athias DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista a apelada para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.726 Exqte. : IAPAS Adv. : Dr. Joaquim M. Rocha Excdo. : Sindicato dos Emp. no Comércio do Est. do Pará DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 7. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.937 Exqte. : IAPAS Adv. : Dr. Joaquim Moreira da Rocha Excdo. : New Pops Comércio e Indústria Ltda. e outros DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 11. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.021 Exqte. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar Excdo. : Sacor Agro Industrial Ltda. DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.469 Exqte. : IAPAS Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza Excdo. : Scala Norte Publicidade DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 14. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.816 Exqte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar Excdo. : José Marinho Formigosa Neto DESPACHO : Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.241 Exqte. : IAPAS Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha Excdo. : Cartório de Notas e Registro Civil da Vila de Icoaracy

DESPACHO : Diga o exequente. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.313 Exqte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar Excdo. : Sacor Agro Industrial Ltda. SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida retratada nas certidões de fls., como alegado e prova do à fl. 8/9, com base no art. 26 da lei nº 6.830/80, Julgo extinto este

processo de Execução Fiscal, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a empresa Sacoar Agro Industrial Ltda. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N^{os} 32.145 e 32.166
Exptes. : INCRA
Adv. : Dr. Albaniza Campos A. Ferreira
Exclosos. : José Alberto Hage e Milton Galvão Yaz.

DESPACHO : Em respeito à Súmula n^o 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, à Seção Judiciária do Estado da Bahia, em cuja jurisdição o devedor tem residência e domicílio. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : N^o 4490/242
Expte. : INCRA
Adv. : Dr. Edméa Moura Correa
Expdo. : José Barbosa de Araújo e outros
Adv. : Dr. Cléber Newton Velasco
SENTENÇA : Vistos, etc. Não tendo o expropriado contestado o pedido, apesar de regularmente citado, como se infere dos autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, fixo a indenização na quantia ofertada pelo expropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Em favor do desapropriante expedir-se a competente carta de adjudicação, bem assim o alvará requerido à fl. 99. Transitada em julgado esta decisão, voltem-me os autos com oclusos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N^{os} 4490-222/224/226/240/241/243/249/253 e 254
Expte. : INCRA
Adv. : Drs Edméa Moura Correa
Expdos. : Eneas José de Brito, Eugene Jean Luiz, Feliciano Alves da Silva, Joaquim Miranda Uchoa Filho, José de Almeida Campos, José de Souza Lisboa, Luiz da Silva Franco, Manoel Raimundo Lira e Maria Ferreira da Conceição.

Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio
SENTENÇA : Vistos, etc. Não tendo o expropriado contestado o pedido, apesar de regularmente citado, como se infere dos autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, fixo a indenização na quantia oferecida pelo expropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Em favor do desapropriante expedir-se a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos da Ação Penal n^o 15.691, em que é deprecado o Juízo Federal no Distrito Federal.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Procedimento Sumaríssimo número 27.191, em que é deprecado o Juízo Federal no Distrito Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : N^o 30.390
Depete. : Juiz Federal no Estado do Maranhão
Depdo. : Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Vista ao órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 31.015
Depete. : Juiz Federal da 2ª Vara em Pernambuco
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : À conta. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 32.196
Depete. : Juiz Federal da 1ª Vara no Rio Grande do Norte
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, neste Estado, onde deverá ser cumprida a diligência deprecada. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
PROCESSO : N^o 30.643
Impetrante : Dr. Alberício Pimentel Filho
Paciente : Antônio Jerônimo
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N^{os} 31.229 e 32.187
Impetrantes : Dr. Sílvio de Oliveira Souza e Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
Pacientes : Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues e Aldemar Lobato da Silva
DESPACHO : Vista ao órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROCESSO : N^o 29.626
Reqte. : Israel Delgado
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : N^o 10.033
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Jesuino Balieiro Correia e outros
Adv. : Dr. José M. Dias e outros
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.039
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : Raimundo Couto e outro
DESPACHO : Nomeio o Dr. Ruy Villar Sampaio, advogado com escritório nesta cidade, defensor do acusado Raimundo Couto. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.040
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Francisco Rodrigues de Souza e outros
Adv. : Dr. José Bonifácio P. de Sena
DESPACHO : 1. Tendo em vista o contido na primeira parte da certidão supra, ouça-se o órgão do Ministério Público. 2. Nomeio o advogado Helioimar Gonçalves de Matos, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Raimundo Pereira da Silva. Dê-se-lhe vista dos autos, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.047
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Octacílio Pereira de Araújo
Adv. : Dr. Wilhou Cavalcante
DESPACHO : Designo a audiência do dia 05 de outubro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expedir-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.126
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : João Carlos Marmalado de Andrade e outros.
DESPACHO : Visto. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.131
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Augusto Trindade
Réu : Elcio Lopes
Adv. : Dr. Milton Ferreira das Chagas
DESPACHO : Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o advogado apontado pelo acusado no seu interrogatório de fl. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.132
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Augusto Trindade
Réu : Valdomiro Tocantins Filho
Adv. : Dr. Francisco Mazzini
DESPACHO : Designo a audiência do dia 06 de outubro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expedir-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.140
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Luiz Raimundo de Oliveira Bastos e outros
DESPACHO : 1. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, efetue-se a intimação dos advogados apontados à fl. 200 e 214. 2. Nomeio os advogados José Cabral, Waldemir Teixeira e Francisco Mazzini, com escritórios nesta cidade, defensores dos acusados José Menezes Rebouças, Rosilda Freitas Marques e Antônia Cordeiro de Freitas Marques, respectivamente. Faça-se a intimação daqueles para os fins previstos no invocado art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : N^o 22.153
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Januário de Assis
Adv. : Joselisa Corte Kauffman
DESPACHO : 1. Responda-se o expediente de fl. 52, com base no parecer 53, que ora acolho. 2. Designo a audiência do dia 11 de outubro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expedir-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO : N^o 30.570
Embte. : Afonso Domingos de Barros (Metalúrgica Rio Mar S/A)
Adv. : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Embda. : SUDAM
Adv. : Dr. Antônio Raimundo Oliveira de Paula
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TERMO:
Ofício n^o 28/87: Romário Rangel - Juiz Federal no Espírito Santo
Assunto : Vem solicitar a devolução da Carta Precatória n^o 25.480 seja devolvida, sem o seu cumprimento, em face do Processo de Execução ter sido extinto pela Lei n^o 7.450, de 23.12.85.
DESPACHO : À consideração do Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. Comunique-se. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : N^o 32.351
Impte. : Fernando Agostinho Cruz Dourado e outros
Imptdo. : Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Pará - UFPA.
DESPACHO : Complementem os impetrantes a petição inicial, esclarecendo se interporam recurso administrativo da decisão que lhes negou a matrícula. Belém, Pa, em 22.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22-05-87

Petições de: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Advogado.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Fº
Assunto: Vem requerer expedição de Mandado, a través de ofício, a Juízes de Direito de Comarcas do interior do Estado (Procs. nºs 31970 e 31964).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32290: MANDADO DE SEGURANÇA
Impete.: NUTRIPESSA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PESCADOS

Adv.: Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro

Impetado.: CAPITÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO: À manifestação do fisco da lei. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 11372: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Réu: FRANCISCO DE ASSIS JUCÁ SOARES e JOSÉ FIDELIS BRAGA

Adv.: Drs. Ruy Barata e Rodrigo Martiniano Ferreira, respectivamente.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao R. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 12382: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do MP: Dr. Paulo Meira

Réu: VICENTE SOUZA DO NASCIMENTO

Adv.: Dr. João Baptista Figueira Marques

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30280: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Réu: RENATO GUIMARÃES BENTES e JOAQUIM GUI MARÃES BENTES

Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

DESPACHO: I - Recebo a apelação manifestada a fls. 228. II - Vista ao representante do Ministério Público para oferecimento de razões no prazo legal. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21706: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte.: ELI DOS SANTOS

Adv.: Dr. José Humberto Lima

Reclmdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS (EBCT)

Adv.: Dr. Canby Paranhos Guimarães

DESPACHO: Ofereça tempestivamente a Reclamada, querendo, contra-razões ao recurso interposto pelo Reclamante. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 10870: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Réu: ONÉSIMO TRIXEIRA DE ARAUJO

Def.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Fº

DESPACHO: Vistos, etc.....

SENTENÇA: EX POSITIS, julgo parcialmente procedente a denúncia, para sujeitar o réu ONÉSIMO TRIXEIRA DE ARAUJO às consequências de seus atos, e ora o condno não tão somente como incurso nos termos do art. 171, caput, do Código Penal. Tendo em vista o que prevê o art. 59 do estatuto penal substantivo (redação da Lei nº 7.209, de 11/7/84), fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado o réu, dada a inexistência de agravantes ou de atenuantes, e bem assim de causas de aumento ou de diminuição. In casu, - e face ao princípio do tempus regit actum, - a aplicação da pena de multa (cumulativamente cominada no preceito sancionador) haverá de ser feita de acordo com os originais preceitos do Código Penal, e não na forma estabelecida pelo art. 49 em vigor, haja vista que o atual critério é mais rigoroso, impondo-se então a observância ao que estatui o § 16 do art. 153 da vigente Carta Magna, em harmonia com o que, a contrario sensu, dispõe o parágrafo único do art. 2º do CP. Assim, e com supedâneo no primitivo art. 35 da lei penal substantiva, fixo a pena de multa em CR\$-60,00 (anteriormente senta mil cruzados - cf. art. 1º do Dec. Lei nº 2.284, de 10/3/86), que é a quantidade máxima cominada ao crime de estelionato, e já elevada ao triplo como o autorizava o parágrafo único do antigo art. 43. Levando em conta o disposto no inc. III do ora vigente art. 59 do Código Pen-

nal), estabeleço, em princípio, que a pena corporal haverá de ser cumprida em regime aberto (§2º, alínea c, do art. 33 do CP), mais precisamente em casa de albergado (§1º, alínea c), com observância das condições gerais e obrigatórias a que alude o artigo 115 da LEP, ressalvada a previsão do tópico seguinte. Considerando que o crime é doloso, e que a pena afliitiva aplicada não é inferior a um ano, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis (Cap. IV, do Título V, da Parte Geral), desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 do Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas (além das obrigatórias), isso porque não consta tratar-se de reincidente em crime doloso, tudo autorizando a que lhe seja concedido o favor legal, como estímulo, cabendo ser destacado que o atual art. 77 não cogita de ser vedada a obediência suspensiva condicional da pena privativa de liberdade se houver presunção de que o condenado tornará a delinquir, como o fazia o inc. II do antigo art. 57, caput. Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpeados (art. 393, inc. II, do CPP), e promova-se o encaminhamento do mesmo à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursis. Custas ex lege, P.R.I. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24058: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade

Réu: JEAN PHILIPPE MOURAO DA SERRA

Adv.: Dr. Américo Lima da Silva Leal

Vistos, etc.....

SENTENÇA: EX POSITIS, julgo improcedente a denúncia, e, em consequência, absolvo o réu JEAN PHILIPPE MOURAO DA SERRA. P.R.I. Belém, 220587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.0.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara

WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22.5.87

OFÍCIOS:

Nº: 1256/87-CART/SR/DEF/PA

De: Milton Souza Figueirêdo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: encaminha relatado o IPL nº 286/86/SR/DEF/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 22.5.87.

a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 1263/87-CART/SR/DEF/PA

De: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: encaminha relatado o IPL nº 268/87-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sérgio

Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 32.022.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 22.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho

Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 32.077.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: C O B A I

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva.

Assunto: vem contestar ação de despejo que contra si intenta FERMASA, Processo nº 31.785. DESPACHO IDÊNTICO AO ANTERIOR

Do: Ministério Público Federal

Rep. do MP: Dr. José Augusto Torres Potiguar.

Assunto: vem contestar a Reclamação Trabalhista, Processo nº 31.475.

DESPACHO: Junta-se. Belém, 22.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

(G. Reg. nº 18246)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

PORTARIA Nº 7.177 DE 08 DE JUNHO DE 1987.

CONCEDER, à funcionária EDILETE ALMEIDA FERNANDES, Técnico de Controle Externo TC-AC-13, noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da

Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), no período de 08.06 a 05.09.87.

PORTARIA Nº 7.178 de 10.06.87-RESOLVE:CONCEDER, à funcionária ELIONETE MARTINS DE SOUZA, Agente de Mecanização e Apoio Classe A-TC-AC-7, dez (10) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 11 a 20.05.87.

PORTARIA Nº 7.179 de 10.06.87-RESOLVE:CONCEDER, ao funcionário HERMETO DIAS DA COSTA, Agente de Mecanização e Apoio Classe B-TC-AC-8, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 15.05 a 03.06.87.

(G.R.nº18518)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de junho de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.338 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Tomada de Contas aprovada.

Processo nº 63.708 - ITUPIRANGA ESPORTE CLUBE, no município de Itupiranga, relativamente ao emprego de importância, à época, de Cr\$ 1.000.000. (HUM MILHÃO DE CRUZÉIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 180/84, firmado com SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro", ao referido Clube, de responsabilidade do Sr. HAMILTON DE ALMEIDA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.339 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 63.721 - I - Conhecer e negar provimento ao Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. EU CLIDES ALVES DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, contra a decisão contida no Acórdão nº 14.976, de 30.10.86 mantendo, assim, em todos os seus termos o mencionado Acórdão; e

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 15.340 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.612 - Registrou a Portaria nº 0349, de 24.03.87, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 3972 - ENEAS DIAS PIMENTEL, pertencente à Companhia do Comando Geral T da PMPa.

ACÓRDÃO Nº 15.364 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.771 - Registrou a Portaria nº 7.180 de 12.06.87, que aposenta ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, no cargo de Assistente de Nível Médio-TC-AT-1, de acordo com os Arts. 110 item III, § 1º, III item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), 140, e §§ 1º e 2º do Art. 163 ambos da Lei nº 749, de 24.12.53, Lei nº 5.313/86, Lei nº 4.803 de 1978 e Acórdão nº 13.597 - Prejulgado nº 5/84, § 2º do Art. 1º da Lei nº 5.348/85, Lei nº 5.115/84, Lei nº 4.959/81, combinado com a Resolução nº 9.986/82-TCE de provimento efetivo e com os proventos correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo de Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 15.366 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.793 - Registrou a Portaria nº 7.182 de 17.06.87, que aposenta DIA MARIA CAVALCANTE MELO, no cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, III item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), Lei nº 749, de 24.12.53 Decreto nº 4.270/86 e Lei nº 5.317/86, Lei nº 4.803/78 e Acórdão nº 13.597 - Prejulgado nº 5/84, art. 164 da Lei nº 749/53, Lei nº 5.221/85, art. 8º da Lei nº 5.317/86 e 9º da Lei nº 5.020/82 Lei nº 4.959/81 e Resolução nº 9.986/82-TCE.

(G.Reg.nº 18513)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riudades

EDITAL Nº 073/87
(Processo nº 00554/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00554/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987

Conselheiro LECYR RIIDADES

Presidente

EDITAL Nº 074/87
(Processo nº 01643/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DE CARVALHO PINTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Orlando de Carvalho Pinto, Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Antigos Alunos Maristas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01643/83, referente à prestação de contas daquela Associação, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 075/87
(Processo nº 01435/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Benedito do Valle e Silva, Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01435/85, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 076/87
(Processo nº 00932/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adilson Carvalho Laranjeira, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00932/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 077/87
(Processo nº 01008/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01008/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 078/87
(Processo nº 02141/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MIGUEL NASCIMENTO DA PAIXÃO e DALGIZA A. GARCIA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Miguel Nascimento da Paixão e Dalgiza A. Garcia, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02141/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 079/87
(Processo nº 01007/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sérgio da Silva Borges, Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01007/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 18487 - Dias: 18, 22 e 26/06/87)

ACORDAM Nº 00873
(Processo nº 01767/84)

Interessado: DAVID PANTOJA DA COSTA
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. David Pantoja da Costa, ex-presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. David Pantoja da Costa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.256.212 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G.R.nº 18311)

ACORDAM Nº 00874
(Processo nº 00765/86)

Interessado: ERVANILDO GOMES DE MORAES
Diretor do SMER de São Sebastião da Boa Vista
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Ervanildo Gomes de Moraes, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Ervanildo Gomes de Moraes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.095.032 (oito milhões, noventa e cinco mil, trinta e dois cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1986 de Cr\$ 14.066.991 (quatorze milhões, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACORDAM Nº 00875
(Processo nº 01464/84)

Interessado: JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO
Responsável pelo SMER de Chaves
relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Chaves, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação, como ordenador de despesas do órgão, em favor do Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.549.012,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, doze cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 749.051,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
ACORDAM Nº 00876
(Processo nº 01599/84)

Interessado: DARIO PALHA FREIRE
Ex-Diretor-Presidente da EMDUR de Castanhal
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Dario Palha Freire, ex-Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal (EMDUR), referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Dario Palha Freire, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 233.544.395,58 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACORDAM Nº 00877
(Processo nº 00638/85)

Interessado: MILTON HONÓRIO PINHEIRO
Administrador do SAAE de Tomé-Açu
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Milton Honório Pinheiro, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Tomé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Milton Honório Pinheiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 77.635.339,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 2.108.932,00 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
ACORDAM Nº 00878
(Processo nº 00781/84)

Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Maria da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Maria da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 42.827.583,40 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará